

**BOLETIM
DA ILLUSTRISSIMA
CAMARA MUNICIPAL DA CORTE.**

CONTENDO TODOS OS SEUS TRABALHOS

DESDE O 1.^º DE MARÇO ATÉ 30 DE ABRIL DE 1864.

VOLUME III. E IV.



RIO DE JANEIRO.

Typ. do Correio Mercantil, rua da Quitanda n. 55.

CAMARA MUNICIPAL.

2^a SESSÃO

EM 5 DE MARÇO DE 1864.

Presidencia do Sr commendador José Joao da Cunha Telles. — Secretario, Luiz Joaquim de Gouveia.

Ao meio-dia, achando-se presentes os Srs. vereadores Dr. Costa Velho, Dr. Monteiro dos Santos, Santos Peixoto e Dr. Viegas, faltando com causa os Srs Dis. José Mariano da Silva, Dr. Bezerra de Menezes, Dr. Dias da Cruz, Silveira Machado. o Sr. presidente abriu a sessão, e, lida a acta da antecedente foi aprovada.

Apresentou-se o termo que se lavrara no 1º do corrente, por não ter havido sessão.

O Sr presidente declarou que a ordem do dia era leitura de portarias, expediente, abertura de propostas, pareceres de comissões e propostas.

Lêu-se a portaria da secretaria da estado dos negócios do império, de 11 de fevereiro, participando ter se expedido ordem ao tesouro nacional, para que seja posta á disposição da Ilma. camara a quantia de 50.000\$ para ser empregada nos calçamentos de paralelopipedos, e lembrando a conveniencia de que seja a rua do Cattete a primeira atendida. — Ficou a camara inteirada.

Outra de 19, remetendo cópia do officio do administrador do theatro Lyrico Fluminense, a respeito do modo por que se está fazendo o aterro do Campo da Acclamação, afim de que a Ilma. camara providencie. — Foi à directoria.

— Outro, comunicando á Ilma. camara que representante e o engenheiro da companhia de esgoto City Improvement, asseguráram que a reconstrucção do calçamento das ruas a que é tão procedendo, é provisório em quanto se não consolidam as obras feitas depois do que passarão a proceder á reconstrucção geral. — Ficou a camara inteirada.

A portaria da secretaria da estado dos negócios da fazenda, de 13 de fevereiro, remetendo os papéis, pelos quais se concedera a José Maria Gomes licença para aterrinar as frentes das casas que possue sobre o mar, na praia do Retiro Saudoso, no Caju ficando todo o aterro acrescido da publica servidão; e declarando que á Ilma. camara compete vedar que

desses aterros se altere o plano do cais do litoral, e que igualmente lhe cumple remeter ao tesouro a planta geral do cais do litoral da cidade e do município. — Foi á directoria.

A portaria da secretaria da estado dos negócios da agricultura, commercio e obras públicas do 1º do corrente, participando ter-se determinado ao inspector geral das obras públicas, que fizesse entrega á Ilma. camara das 25 bombas que servirão para irrigação das ruas, afim de que possa delas se utilizar na continuação de tal serviço.

Ficou a camara a inteirada.

A informação do engenheiro acerca da portaria do ministerio da fazenda de 28 de janeiro, respectiva ao embargo das obras feitas por Manuel Joaquim da Rocha no predio n.º 17 e 17 A da rua Fresca.

Resolveu se que se levasse ao conhecimento do governo

Officio do fiscal de Irajá propondo Felizardo Pereira de Novaes para fiscal suplente, em lugar do que falecera. Foi aprovado contra o voto do Sr. Dr. Santos que declarou assim votar, por entender que aos fiscaes não compete a iniciativa para suplentes.

As informações do engenheiro e contador sobre os requerimentos de Antonio C. da Costa, Antonio Joaquim de Oliveira Fornelle, Antonio José Gomes de Carvalho, Antonio Martins da Costa Braga, D. Delfina Moutinho da Silva, D. Felicidade Perpetua de Jesus, D. Francisca Simplicia de Prado, Francisco Machado Lopes, João Bento Ferreira, José Francisco da Sá, José Mendes da Oliveira Castro, José Narciso da Silva Vieira José da Silva Baptista, Luiz da Costa Mendes, Manoel Antônio da Silva Banco e Comp., D. Maria Joaquina L. da im, Pedro Lopes da Cruz, Sebastião de Jesus da Silva Araújo. — Mandou se passar cartas de aforamento.

Officio do procurador com o auto para demolição do predio da rua d. Cotovello, junt. ao theatro de S. Jav. uario. — Resolveu se que se officiasse ao governo.

As informações do inspector de marinhas, e contador, comparecer do Sr. vereador Lazar, sobre o requerimento do tenente coronel Bento José Fernandes. — Forão ao advogado.

Conforme as informações do procurador, forão

CAMARA MUNICIPAL:

aprovados para fildores: José Antônio Vassques, de Augusto Andreossy no calçamento da rua de Santa Iheresa, no Catete; o moedor Francisco Pinto de da Fonseca de Joaquim Fermino de Meneses Campos na conservação da estrada do Gávea; José Affonso Guimarães, da Luciano José Affonso nas conservações dos largos da Matricaria, Praia de Santa Luzia, etc.; João da Cruz Carvalho de Maria Isabel Candide Gomes os alugueis de uma banca na praça do Mercado Joaquim de Carvalho Bento da Bessa & S. da excriptario de cunigação; Delfim Ribeiro e Abreu de José Maria Fernandes, para o sítio e moradouro municipal; e Vicente Francisco Moreira, de Joaquim Meneses para andar ao ganho.

O requerimento de Antônio Manoel de Almeida Brandão, a respeito de multas - Foi ao engenheiro

O sr. presidente participou que à vista das portarias do governo a respeito do calçamento da rua do Catete, por paralelipípedos, mandara enciar o encabimento das propostas para o dito calçamento e que apresentaria a Ilma Câmara o officio de J. A. Xavier de Souza Meneses, em que pedia que confirme a deliberação da Ilma Câmara de 5 de dezembro proximo passado, competis a Manoel Caetano da Silva Santos, fazer o dito calçamento.

Depois de algumas observações resolvem-se contra o voto dos Srs. presidente e Dr. Viegas, que ficasse revogada a deliberação de 5 de dezembro para que fosse por um anno a arrematação dos calçamentos por paralelipípedos a contar da data em que se verificára, e que fossem abertas as propostas que se apresentava.

As propostas para calçamento por paralelipípedos da rua do Catete.

De Augusto Andreossy:

Calçada	18\$200
Meios fios.	98\$00
Lagedo	38\$000
	— — —

Manoel Francisco de Andrade:

Calçada	18\$400
Meios fios.	98\$00
Lagedo	38\$000
	— — —

José da Silva Lopes:

Calçada	18\$600
Meios fios.	98\$000
Lagedo	38\$000
	— — —

Antônio Gonçalves Angra:

Calçada	18\$800
Meios fios.	98\$500
Lagedo	38\$000
	— — —

Manoel José Pinto Bastos:

Calçada	19\$000
Meios fios.	98\$500
Lagedo	38\$000
	— — —

Manoel Joaquim da Costa Pinheiro:

Calçada	19\$000
Meios fios.	10\$000
Lagedo	48\$000
	— — —

Paula Mattos e Comp.:

Calçada	22\$000
Meios fios.	10\$500
Lagedo	4\$000
	— — —
	36\$500

Acitou-se a de Augusto Andreossy

A proposta para a construção da muralha da	
rua do Aqueducto de	
José Camardo Gomes dos Santos	2:77:\$000
Custódio dos Santos Maia	3:445\$000
Luiz Ferreira Leite e Comp.	3:500\$000
José da Silva Lopes	3 565\$000
Pedro Leandro Lambertj	3:600\$000
M. n.º José Pinto Bastos	4: 50\$000
Matheus José da Silva	4:450\$000

Acitou-se a de 2:77\$.

O Sr. presidente apresentou á camara um officio do Sr. vereador Dr. Bezerra, em que declarara que tendo o Sr. chefe de polícia comunicado ao administrador do matadouro que fôra aceita a demissão feita pelo agente oficial, Domingos Theodoro de Azevedo Paiva, ordenara elle ao administrador que tornasse livre a matança até que a camara ou o Exm. Sr. ministro do imperio dessem ordem definitivas a respeito; e que não tendo havido sessão para submeter á camara esta deliberação provisória, se officiasse ao ministro do imperio, visto que nem a agencia está cabida pela demissão do agente, nem a camara pôde executar os regulamentos ecretos da agencia sem declaração expressa do poder, para que se recorrerà na ultima sessão.

Depois de algumas observações resolvem-se que ficava a camara intirada O Sr. presidente e Dr. Viegas declararam que eram de opinião que se officiasse ao governo

O Sr. vereador Dr. Monteiro dos Santos depois de varias considerações tendentes a demonstrar o perigo de admitir a idéa sugerida pelo Sr. Dr. Bezerra, em seu officio, de consultar o governo sobre o modo de haver se a camara na administração do matadouro publico, depois da exoneração do agente oficial; e de示意ar que esta idéa partisse do opositionista que havia protestado e resistido ás ordens invasoras do ministerio do imperio, quando pretendeu locupletar se com as atribuições de poder municipal, ao qual foi confiado o governo económico e administrativo do matadouro publico, e sobre o qual tem jurisdição plena; propôz que, reiterada a ordem dada pelo Sr. Dr. Bezerra ao administrador do matadouro, de não pôr embargos á liberdade do commercio e ao direito de propriedade, garantida pelo art. 66 § 4º da lei do 1º de outubro de 1828; não se consultasse o governo a tal respeito, visto como este acto da camara abrisse espaço a um precedente de bem tristes e funestas consequencias.

O Sr. Dr. Costa Velho leu o seguinte parecer:

« Acerca do requerimento de José Feliciano Gonçalves, locatário das baixas n.º 47 e 49 da praça do Mercado, designadas para venda de pise, pedindo crença para vender casas: à vista da informação fiscal e opinião do contador, sou de parecer que é conceda a licença pedida. Rio, 5 de março de 1864. — Dr. Costa Velho » — Foi aprovado.

Conforme o parecer do mesmo Sr. vereador

concedêrão-se licenças para toldos volantes na praça de Marinhos a Francisco Ferreira Serpa de Macedo João da Motta José Catucha Manoel Gonçalves Beltrão e Maria Rita da Glória.

O Sr. Dr. Monteiro dos Santos leu os seguintes pareceres:

« Sobre as propostas para calçamento e plantio no campo de São Christovão, sou de parcer que se proceda a novos anuncios. Rio, 29 de fevereiro de 1864 — Dr. Monteiro dos Santos. — Foi aprovado.

Sobre a conta de Luiz Ferreira Leite e Comp. pelo encadernamento da rua de Andrade:

Cumpre que pela repartição competente se me informe:

1º quanto tem recebido por conta esse empreiteiro:

2º Se pelo seu contrato tinha elle direito a receber por conta qualquer quantia, e no caso contrário qual a resolução que a autorizou.

Rio, 29 de fevereiro de 1864. — Dr. Monteiro dos Santos. — Foi aprovado.

Sobre a informação do contador á cerca do requerimento de Pereira & Lima. — Informe a secretaria qual a resolução tomada a tal respeito em sessão da Ilma. camara, de 6 de agosto de 1864.

Rio, 29 de fevereiro de 1864. — Dr. Monteiro dos Santos. — Foi aprovado.

Sobre o requerimento de Joaquim José de Carvalho Cento.

A resolução de que trata o engenheiro em sua informação, tem sido mais de uma vez infringida pela Ilma. camara; seria p. is. injusto, que tendo ella consentido a edificação de prédios em terrenos de marinhos como se vê do requerimento junto; negasse h. je licença a quem cedeu à sua vez 42 palmoes de terreno, à sua custa aterrado, ficando aquelle com uma largura de 80 palmos e hoje obriga-se por um termo assinado na camara a arcar a expensas suas, a superfície do mar em frente de seu predio, precisa para alcançar, o futuro cais que deve bordar esse litoral; entendo portanto que deve ser concedida a licença pedida, uma vez cumprida a promessa pelo supplicante feita.

Foi apontado e remetido ao advogado para formular o termo.

Sobre a informação do directoris á cerca do requerimento de José Augusto da Souza e Silva em que oferecia 400\$ para coservar a obra que se tem de fazer na rua de São Francisco Xavier, juntá p. nte do rio Maracanã, afim de facilitar o esgotamento das águas. E' minha opinião que seja feita a presente obra, precedendo anuncios para o recebimento de propostas. Rio, 29 de fevereiro de 1864. — Dr. Monteiro dos Santos.

Depois de algumas observações, resolveu se contra o voto do Sr. Dr. Monteiro dos Santos, que se mandasse fazer a obra por administração.

Sobre o requerimento de William Gilbert Ginty — Sou de parecer que seja concedida a licença pedida sujeita-n. s. o gerente da companhia de carros de terra da Tijuca, as ordens desta Ilma. camara, e as observações que lhe forem feitas pelo seu engenheiro, visto c. mo elles não podem estar dependentes da vontade ou capricho desse ou de qualquer outro gerente; ourossim, lamento a Ilma. camara a ne-

cessidade de tomar sérias providencias sobre o modo de proceder de alguns dos s. us fiscaes, visto como dahi só resulta prejuízo e o desprestígio desta instituição; e que se officie ao fiscal da freguesia do Engenho-Velho, para que cumpra melhor os seus deveres tendo em vista as salutares disposições do código de posturas. Rio, 29 de fevereiro de 1864. — Dr. Monteiro dos Santos. — Foi aprovado.

Sobre o requerimento do Sr. Dr. Claudio Luiz da Costa, director do Imperial Instituto dos Meninos Cegos. Sendo expressamente pedido, por resolução desta Ilma. camara, as rampas fixas em frente das portas de entrada, não pôde ser concedida a licença pedida. Segundo se vê da informação do engenheiro elles existem, apesar das claras e terminantes disposições desta Ilma. camara e constituindo isto um abuso, que cumpra ser reparado, e devendo á negligencia e á relaxação com que procede a maior parte dos fiscaes, chamo para elles a atenção da camara, para que admoestados melhor cumprão a missão que lhes outorgou a lei do 1º de outubro de 1818 Rio, 29 de fevereiro de 1864. — Dr. Monteiro dos Santos. — Depois de algumas observações, resolveu-se que se concedesse a licença contra o voto do Sr. Dr. Monteiro dos Santos, e que se officiasse aos fiscaes.

Sobre o requerimento de Antônio José Pereira empreiteiro do aterro e s. rgetas da rua de Sorocaba em que pede meze e meio de prorrogação para ultimar a obra.

E' minha opinião que seja favoravelmente deferida a pretenção do supplicante. Rio 5 de maio de 1864. Dr. Monteiro dos Santos. Foi aprovado sobre o requerimento de Augusto Andrade.

E' minha opinião que deva ser indeferida a pretenção do supplicante, visto como a Ilma. camara não tem que ver em negócios particulares, e que só affecção a interesses de empreiteiros, dos quais não deve elle exigir senão o fiel cumprimento de seus contratos. Rio 29 de fevereiro de 1864. Dr. Monteiro dos Santos. Foi aprovado.

Confirms o parecer do mesmo Sr. vereador, mandou-se pagar a Augusto Andreossy 5 297\$ importânci da 3ª prestação do jardimamento da praça da Constituição; a Francisco de Medina Celi, pela conservação das ruas do Rio Comprido, S. Francisco Xavier e Nova da Imperador no mês de dezembro 2435333; a Luciano José Affonso, pela conservação dos largos da Batilha, Misericórdia, etc.. no mês de janeiro, 1428500; e a Pedro Simões, pelo fornecimento de pedra e paralelepípedos, 709\$.

O Sr. presidente apresentou o contrato que celebra com o banco London and Brazilian. — Mandou-se archivar.

O Sr. Dr. Monteiro dos Santos pedindo esclarecimentos a respeito do modo por que se faz o serviço de limpeza e irrigação, fiz o requerimento seguinte:

Requiero que pelas repartições competentes me sejam dadas as seguintes informações:

1.ª Uma relação descritiva das despesas feitas com o pessoal e material empregados na limpeza e irrigação publica;

2.ª Quanto se tem dependido até hoje com estes serviços.

3.ª Se a designação das pessoas incumbidas desses trabalhos prescreve concorrência, publicidade, etc.,

C A M A R A M U N I C I P A L :

• se além delas foram ouvidos e consultados outros interessados.

4.^a qual a verba do orçamento por onde tem sido feitas estas despesas:

5.^a qual a oadea ou lei que as autorisem:

6.^a Se ao executivo da camara foram dadas ordens para fiscalizar o modo por que erão feitas a irrigação, limpeza, pelos respectivos emprezarios. Rio 5 de março de 1864. — Dr. Monteiro dos Santos. Foi aprovado. O mesmo Sr. vereador pediu que houvesse uma sessão extraordinaria, para se tratar a respeito do serviço de limpeza, e irrigação, e foi designado o dia 12 de corrente.

« O Sr. Dr. Costa Velho, fez a proposta seguinte: Proponho que seja igualado de 1º do corrente o vencimento dos doos guardas vigias da freguezia de S. José, Luis Antonio de Moura, e Joaquim José de Jesus Maria, encarregados o 1º das latrinas do novo caes, e o 2º da ponte de despejos da praia de S. Rita Luzia, ao que parecem os guardas municipais pagando-se este excesso pela verba «venientes»

Paço da Ilm camara municipal do Rio de Janeiro, em 5 de março de 1864 — Dr. Costa Velho. — Foi aprovado contra o voto do Sr. Dr. Monteiro dos Santos.

O Sr. presidente fez a seguinte proposta:

Sendo a rua da Azinhaga da lagôa de Rodrigo de Freitas actualmente tortuosa e estreita, e dando esta rua entrada para a importante estrada que se está fazendo para a Tijuca, e prestando-se os proprietários daquella localidade a ceder gratuitamente todo o terreno preciso para endireitamento e alongamento edスマaria a rua, «proponho que se mande dar gratuitamente as arruações respectivas, e que depois de erguido se mance concertar a porção da dita ruua extensão de 111 braças, aterrando e abahulando Telles, presidente.» — Foi aprovado.

Tratando-se a respeito do cargo de fiscal do curato de Santa Cruz, resolveu-se por proposta do Sr. Dr. Monteiro dos Santos que se consultasse o Dr. Ignacio José Garcia, para declarer, se podia servir o dito cargo.

Foram assignados os seguintes officios:

• Ilm. Exm. Sr.—A camara municipal desta cidade em cumprimento da portaria da secretaria de estado dos negocios da fazenda de 27 de janeiro ultimo tem a honra de remetter a V. Ex. a inclusa cópia do contrato que celebrára com o banco London and Brasilian, requisitada por V. Ex. na supracitada portaria. Deus guarde a V. Ex. — Paço da camara municipal do Rio de Janeiro, 5 de março de 1864. — Ilm. Exm. Sr. conselheiro José Pedro Dias de Carvalho, ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda. »

• Ilm. e Exm.— A camara municipal desta cidade, em observância da portaria da secretaria de estado dos negocios do imperio, do 1º de fevereiro, em que se ordena que informe sobre o exposto no aviso da secretaria de estado dos negocios da fazenda de 28 de janeiro findo, relativo ao embargo feito pela camara, nas obras que Manoel Joaquim da Rocha quiz fazer no predio da fazenda nacional ns. 17 e 17 A, da rua Fresca, tem a honra de expôr o seguinte:

« A camara municipal pretendeu, e pretende a

demolição do predio n. 17 e 17 A de que se trata para melhoramento dessa localidade; e porque Manoel Joaquim da Rocha, arrendatário desse predio, fiasistiu na reedificação a camara fez embargar a obra pelos motivos que já fez ver ao Exm. Sr. ministro da fazenda, constante da copia junta n. 1.

« A camara Exm. Sr., continua a envidar esforços para a desapropriação do predio n. 15 pertencente a Manoel José Rodrigues, para ser demolido conjuntamente com o arrendado por Manoel Joaquim da Rocha, o qual se acha no estado lamentavel descripto pelo engenheiro municipal, como consta da exposição da cópia n. 2.

« A vista do exposto verá V. Ex. que não pôde a camara consentir na reedificação do predio, e muito menos, quando elle deve ser levantado de sobrado, não podendo por isso desistir do embargo a que se procedeu até ulterior decisão.

« Deus guarda a V. Ex. — Paço da camara municipal do Rio de Janeiro, 5 de março de 1864. — Ilm e Exm. Sr. conselheiro José Bonifacio de Andrade e Silva, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio. »

O Sr. presidente levantou a sessão ás 3 horas da tarda.

—
3^a sessão

EM 12 DE MARÇO DE 1864.

Presidencia do Sr. commendador José João da Cunha Telles. — Secretario, Luiz Joaquim de Gouveia.

Ao meio dia, estando presentes os Srs. vereadores Dr. Costa Velho, Dr. Bezerra de Menezes, Dr. Monteiro dos Santos e Dr. Viegas, o Sr. presidente abriu a sessão, e, lida a acta da sessão antecedente, depois de algumas observações, foi aprovada.

O Sr. presidente declarou que a presente sessão era para se tratar a respeito da limpeza e irrigação da cidade.

O Sr. Dr. Bezerra lhe o seguinte parecer:

« A commissão encarregada formular as bases para o serviço de limpeza e irrigação da cidade, tem a honra de apresentar o resultado de seus estudos e exames. Ela pensa que a limpeza e irrigação da cidade, estão no caso de outra qualquer obra da camara, isto é, devem ser feitas, ou por administração, ou por arrematação, e como por ora a camara não está apparelhada convenientemente para fazer aquelle serviço por administração, a commissão propõe que se faça por arrematação, confiando-se cada um dos ramos a um individuo separadamente, sob as condições gerais de dar em fidador a contento da camara; e particulares seguintes:

Limpeza.

« 1^a condição. Entende se por limpeza da cidade, varrer as ruas, desobstruir sarjetas, remover terra, pó, tijolos, pedras, lixo, animais mortos, vegetação e tudo o que for imundícies, não se entendendo comprehendido em limpeza qualquer objecto deixado nas ruas pelos donos ou emprezarios de obras, de concertos, de calcamentos e de encanamentos; por-

que, em tais casos, esses donos ou emprezarios é que são obrigados a fazerem a remoção.

« 2^a A cidade será dividida nas tres secções seguintes: 1^a freguesia do Engenho-Velho e S. Cristovão; 2^a. freguezias da Glória e da Lagôa, e 3^a, todas as mais freguezias da cidade.

« 3^a A 3^a secção será varrida pelo menos duas vezes por semana, dentro do traço seguinte: Cáes da Imperatriz, rua do mesmo nome, largo de S Joaquim, Campo d'Acclamação, rua dos Invalidos, dita da Relação, dita do Livradio, dita das Mangueras, largo da Lapa, rua do Passeio, e as mais até fechar o círculo no ponto de partida.

« 4^a As mais ruas da 3^a secção serão varridas uma unica vez por semana.

« 5^a Os morros da Conceição, do Livramento, Bela-Vista, Castello, Santa Theresa e Paula Maitos, serão limpos duas vezes por semana, porém o emprezario terá obrigação, em qualquer tempo, de remover os animaes mortos.

« 6^a A limpeza das sargentas e varreduras de ruas de macadam, que tiverem conservador, não entrão no numero das obrigações do emprezario da limpeza publica.

« 7^a Todo o lixo e mais objectos retirados das ruas serão depositados em lugar determinado pela Illma. camara.

8^a O emprezario da limpeza, será obrigado a remover o lixo das casas dos pobres.

9^a O emprezario reclamará, e a camara tomará em consideração a sua reclamação, contra qualquer individuo que deposite lixo na rua, ou outra qualquer materia que augmente o serviço da limpeza.

10. O serviço da limpeza principiará tão cedo quanto seja bastante para que ás 7 horas da manhã esteja terminado na 3^a secção, e ás 8 nas duas outras.

11. Em qualquer hora, depois da limpeza terminada, o emprezario será obrigado a remover os animaes mortos.

12. Pelas faltas, o emprezario sofrerá as seguintes multas:

Por falta de varrer, 6\$.

Por aguas estagnadas, 6\$.

Por sargentas obstruidas, 6\$.

Por falta de limpeza dos morros, 6\$.

Por falta de limpeza de lixo, 6\$.

Por falta de remoções de animaes mortos, 10\$.

Por excesso da hora, 10\$.

Por falta de limpeza do Campo e praças, 10\$.

« Sala das sessões 12 de março de 1864.— Dr. Adolpho Bezerra de Menezes.— Dr. Monteiro dos Santos.»

Depois de algumas observações, posto á votação foi unanimemente aprovado, resolvendo-se que a 1^a sessão fosse no dia 19 do corrente, e que nesse dia se abrissem as propostas para a limpeza.

O Sr. Dr. Bezerra, apresentou uma proposta de José Tiburcio dos Santos, para fazer por um anno a impesa da cidade, incluindo as freguezias de fora, por 5.000\$ mensaes, e a pedido do mesmo Sr. ve reader resolveu-se que se guardasse, para ser tomada em consideração, quando se abrissem as outras propostas.

Prestou juramento de brasileiro naturalizado Domingos Luiz da Motta.

O Sr. Dr. Monteiro dos Santos pedindo faculdade, apresentou os seguintes papeis que lhe foram enviados na sessão de 11 de fevereiro.

As propostas para sargata no cruzamento das ruas do Alcantara e Bomjardim, e indireitamento da valla, de :

Mathias José da Silva.	650\$000
José da Silva Lopes.	568\$000
Luciano José Affonso.	519\$000
José Maria Gonçalves	495\$000

Aceitou-se a de José Maria Gonçalves por 495\$.

As propostas para o macadanisamento da rua da Joanna, de

João Antonio de Souza Guimarães	5\$500 por braça quadrada.
José Maria Gonçalves.	5\$800 »
José Cândido Gomes dos Santos	5\$800 »
Luiz Manoel Alves.	5\$990 »
Luiz Ferreira Leite e Comp.	6\$500 »
José da Silva Lopes	6\$680 »
Luciano José Affonso.	6\$700 »
Manoel Moraes da Silva	6\$900 »
Noel Besering	7\$000 »
Mathias José da Silva.	7\$450 »
Antonio José Pereira	7\$500 »

Aceitou-se a de João Antonio de Souza Guimarães por 5\$500 a braça quadrada.

As propostas para a conservação por um anno da estrada do Engenho Velho e Andarahy de

Pedro Leandro Lambert.	4:800\$000
Luciano José Affonso.	4:950\$000
José Maria Gonçalves.	5:200\$000
José da Silva Lopes	5:550\$000
João Antonio de Souza Guimarães.	5:600\$000
Manoel José Pinto Bastos	5:670\$000
Luiz Ferreira Leite	5:990\$000
Henrique de Padua Almeida e Comp.	6.000\$000
José Daniel da Costa Veiga	6.000\$000
Luciano José Affonso	6.020\$000
Pedro José Martins	6:480\$000
Bento José da Motta	6:852\$000
João Baptista de Oliveira Rosa	7:000\$000
Manoel Moraes da Silva	7:200\$000
José da Motta Teixeira	7:200\$000
José Marques de Almeida	8:000\$000
José Marques de Almeida	10.000\$000

Aceitou-se a de Pedro Leandro Lambert, por 4:800\$, declarando-se que não ficará comprehendido a parte da estrada macadamizada, entre os hoteis Agostinho e Aurora, por pertencer a Ferreira Leite e Comp.

O Sr. Dr. Bezerra, apresentou uma petição de Verdier Savoron para que se lhe mandasse entregar a quantia que ficará em deposito para conservações feitas na freguesia do Engenho Velho.

Deliberou a Illma. camara que se pedisse ao Sr. Dr. Lobo os p.p.-is que se achão em seu poder.

Resolveu-se que o empreiteiro Manoel Caetano da Silva Santos calçasse por paralelipipedos a rua Nova do Ouvidor.

Forão nomeados os Srs. Drs. Costa Velho, Santos e Viegas para examinarem e dar providencias a respeito dos aterros das ruas do Cattete e Real Grandezza.

O Sr. Dr. Bezerra fiz as propostas seguintes:

« Proponho que os annuncios para as obras da ca-

mara, sejão a expressão fiel dos contratos de modo que para estes sómente seja preciso copia-los dos annuncios. Sala das sessões, 12 de março de 1864 — Dr. Bezerra. — Foi aprovada.

“ Proponho mais que não se annuncie orçamento de cb a, senão por utilidade de medida; isto é, que se orce o preço de uma braça de qualquer calcamento mas nunca o preço do calcamento de uma rua etc., etc. Sala das sessões, 12 de março de 1864. — Dr. Bezerra. — Foi aprovada

“ Proponho mais que não se conceda licença para obra de edificação na cidade, sem o parecer do fiscal da freguesia respectiva.

Sala das sessões em 12 de março de 1864. — Dr. Bezerra. — Foi aprovada.

O Sr. presidente levantou a sessão ás 2 horas da tarde.

4^a sessão.

EM 31 DE MARÇO DE 1864.

Presidencia do Sr. commendador José João da Cunha Teles. — Secretario interino Feliciano Guillerme Pires.

Ao meio-dia estando presentes os Srs. vereadores Dr. Costa Velho Dr. Bezerra de Menezes, Dr. Monteiro dos Santos e Dr. Viegas, faltando os mais Srs. vereadores; o Sr. presidente abriu a sessão, e lida a acta da antecedente foi aprovada.

O Sr presidente declarou que a ordem do dia era leitura de portarias, expediente, abertura de propostas para obras, e propostas dos Srs. vereadores.

O Sr. Dr. Monteiro dos Santos pedindo a palavra pela ordem, disse que ha muito tempo está a camara funcionando com seis membros, por falta de comparecimento de alguns Srs. vereadores, e portanto requeria para que fossem chamados os suplentes assim de preencher-se as vagas daquelas, cujas faltas estavão comprehendidas na lei do 1º de outubro de 1828.

O Sr. Dr. Bezerra de Menezes fallando sobre o requerimento declarou que aproveitava a occasião para apresentar a proposta seguinte:

“ Em vista da resolução imperial pela qual o abaixo assignado não pôde tomar assento nesta camara sem ter previamente dado demissão do lugar de medico do corpo de saude do exercito, por serem incompatíveis os lugares de meticos militares com o cargo de vereador, peço que se pergunte ao governo imperial se pôde continuar a ser vereador o Ilm. Sr. Dr. José Mariano da Silva, que por ser ultimamente n meado cirurgião-mór de permanentes, se scha exactissimamente no caso julgado Saldas sessões, em 31 de março de 1861. — Dr. Bezerra.”

O Sr. Dr. Monteiro dos Santos fazendo algumas observações sobre a proposta declarou que sua opinião era para que não se consultasse ao governo mas sim ouvido o Sr. advogado da camara sobre a intligencia do aviso; e que para si julgava que o Sr. Dr. José Mariano da Silva não estava comprehendido na resolução imperial pelo lugar que exercia de cirurgião mór de permanentes.

Sendo posto a votos o requerimento do Sr. Dr. Monteiro dos Santos foi unanimemente aprovado.

Posta a votos a proposta do Sr. Dr. Bezerra de

Menezes, foi aprovado, contra o voto do Sr. Dr. Monteiro dos Santos, ficando o Sr. Dr. Bezerra encarregado de formular o officio de consulta ao governo.

Leu-se a portaria da secretaria de estado dos negócios do imperio da 11 do corrente mez, reclamando da Ilma. camara, que para satisfazer a uma requisição da camara dos Srs. deputados, informe: 1º qual a numero de açouques existentes nesta cidade; 2º, quantos individuos estão empregados nos mesmos açouques quer como donos, quer como caixeiros, e finalmente qual a nacionalidade de ses individuos.

Foi remetida aos fiscaes para informarem com urgencia.

Outra de 12, para que a Ilma. camara informe com o que se lhe oferecer sobre o serviço da limpeza da cidade, tanto em vista o que se diz em um artigo publicado no jornal do commercio de 10 desse mez — Foi remetida ao Sr. Dr. Bezerra de Menezes, pa a formular o officio de resposta.

Outra da mesma data para que a Ilma. camara tambem informe sobre o contrato que celebrou para o calcamento da rua do Catete, devendo remeter cópia das propostas que lhe foram apresentadas para a referida obra. S. nio neste acto tambem lido um requerimento de M. noel Castano da Silva Santos, empereiro encarregado dos calcamentos de paralelipipedos, reclamando ter direito à da rua do Catete.

O Sr. Dr. Bezerra, pedindo a palavra, fez algumas observações no sentido de que o contrato para os calcamentos de paralelipipedos, com o dito Gaetano dos Santos é por um anco, conforme se havia deliberado e feito como o seu antecessor, e para evitar as questões suscitadas sobre o direito da calçada da rua do Catete, apresentava a proposta seguinte:

“ Sendo entre todas as obras urgentes da cidade, a mais urgente de todas a do calcamento por paralelipipedos do caminho do cemiterio de S. Francisco Xavier, por ser o lugar por onde transitam tres quartos dos enterros da cidade, por se achar em estado intransitável, e por ter já muitas vezes sido reclamado pelo governo imperial, e constantemente pedido pelo clamor publico; propõo que a verba marcada para o calcamento da rua do Catete seja transferida para aquella obra, como um meio de remover o conflito entre os dous emprezarios, sendo desde já decidido que se inclua no orçamento futuro igual verba para o calcamento do Catete, que deverá começar no mez de janeiro futuro, quando por ter terminato o contrato com o Sr. Caetano não poderá mais haver questões, como agora. Sala das sessões, em 31 de março de 1864. — Dr. Bezerra.”

Posta a votos, foi aprovada contra o voto do Sr. Dr. Monteiro dos Santos e presidente, que declarou ter já ante iormente se pronunciado a respeito do direito sobre a factura das calçadas por paralelipipedos firando o Sr. Dr. Bezerra encarregado de responder ao governo sobre a exigencia da portaria.

Outra de 23 em tnto à Ilma. camara a cópias dos officios do se adicado de 9 e 19 do corrente m-z, afim de que a mesma camara informe com urgencia na parte que lhe pertence, sobre os pontos de que se trata nos mencionados officios.

CAMARA MUNICIPAL.

Foi remettida ao Sr. vereador Dr. Bezerra de Menezes.

Outra do ministerio da fazenda ds 23 deste mez declarando á Illma. camara que tendo autorisado o conselheiro procurador fiscal do tesouro nacional, para celebrar com a Illma. camara o contrato de aquisição do dominio directo da mesma Illma. camara, sobre terrenos da Lega de Rodrigo de Freitas, mediante o preço que foi por ella acerto de 50 apólices da dívida publica de 4:000\$ cada uma, comprehendidos os foros vencidos, os quaes lhe serão entregues logo que pelo corpo legislativo for autorizada a respectiva emissão.

Resolveu-se que fosse nomeado o Sr. Dr. Viegas, para finalizar esta transacção c. m o governo

Outra do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, datada de 14 do corrente mez, remetendo á Illma. camara uma proposta de Luiz José da Fonseca Rames, para fazer os concertos da parte da estrada da Penha, entre a praia Pequena e o morro do mesmo nome, e para a continuaçao de uma ponte sobre o rio Faria, com a cópia da iusfo maçã pres tada pelo inspetor geral das obras publicas, afim de que a Illma. camara tome na devida consideração a referida proposta, visto s. r de sua competencia. Foi remettida ao Sr. presidente.

Prestarão juramento, de cidadão brasileiro naturalizado Fernando José de Andrade, e fiscal suppl n.º da freguezia de Ir. já Felizardo P. reia de Novas.

O requerimento de Antonio Eugenio Verdiar Savaren reclamando o deposito da quantia de 500\$, e seus juros desde 1854.—Resolveu-se que se officiasse ao Sr. Dr. Lobo, pedindo os papeis que existem em seu poder.

Forão abertas, e classificadas pelo engenheiro as propostas para as seguintes obras

Para a muralha da Praia Vermelha:

De Francisco de Medina Celli	7:9208
Luiz Ferreira Leite	7:5008
José Lambert	7:4508
Caetano Alves Pereira	6:400\$
Bernardino Manoel de Souza	5:9508
Manoel Pereira de Souza Vallim	5:8008
João Furtado	5:7008
Manoel José Pinto Bastos	5:4508
Custodio dos Santos Maia	4:9508
José do Rego Pontes	4:8008
José da Silva Lopes	5:5558
Aceitou-se a de	4:8008

Para a arborisação e calcamento ordinario da rua de S. Christovão, de
Manoel José Pinto Bastos 6\$380 por braça quadr.
Luiz Manoel Alves . . . 5\$990 "

Aceitou-se a de 5\$990.

Indo-se proceder á abertura das propostas para a limpeza da cidade, declarou o Sr. Dr. Bezerra de Menezes que, tendo de submeter á consideração da camara uma proposta para ser conjuntamente feito o serviço da limpeza com o da irrigação, achava desnecessario a abertura das propostas para a limpeza, o que, sendo decidido, leu a proposta seguinte:

« Tendo considerado que a separação v. tada e já anunciada do serviço da limpeza, do da irrigação é desvantajoso aos cofres municipais, proponho que se reforme aquele artigo, mandando chamar novas propostas para os dous serviços conjuntamente,

acrescentando aos artigos já votados mais os dous seguintes: 1º, que o contrato se minus a no dia ultimo do corrente anno; 2º, que a rescisão do contrato de que se falhou nos anuncios publicados terá lugar depois de 200 multas.

« Quanto á irrigação, proponho que se anuncie conjuntamente com a limpeza, sob as seguintes condições:

1º A irrigação compreenderá 3 divisões, a saber:
1ª, Rio Comprido desde Mataporcos ate o largo do Bispo Andaraby até o P. tao Vermelho, rua Nova do Imperador, rua da Joana, rua d. Feira, campo d. S. Christovão, rua Bela da S. J. ao; 2ª, largo do Paço, Praia de Santa Luzia, cais N. v. e V. lho da Glória até o canto da rua de Santo Amaro, campo a Acclaiação; 3ª, rua do Catete, Caminho Velho do B. tafigo, Praia de B. tafigo, rua de S. Clemente até á esquina da rua Real Grandeza, rua do Hospticio da Pedro II, campo do Machado, Carvalho de Sá e rua das Larangeiras até o P. v. Grande.

2º A irrigação só terá lugar quanto ás ruas de macacam.

3º Todas as ruas s. rão irrigadas com agua limpa corrente, ou do mar, p denro a empreza em regar bonbas em qualquer liga que lhe convenha, logo que não embarece o publico e particular interessa.

4º As ruas serão irrigadas duas vezes por dia sendo a primeira pela manhã, de modo que pelas 7 horas est. e incluida, e a segunda do meio-dia em diante, para estar concluída á 3 / 2 horas da tarde.

5º A rega será feita de maneira que não haja tra. a nem poeira, e por isso a empreza deve á ter nas horas que não forem de trabalho, vigia em todas as ruas afim de que a poeira que apparecer seja promptamente removida.

6º Por falta de irrigação de uma parte, ou de toda uma rua, multa de 10\$

7º Por lama ou poeira nas ruas, 5\$

8º Por alteração das horas do serviço, 5\$.

« 9º Se a empreza fôr multado 200 vezes o contrato se-á rescindido, e qualq. á rescisão o ex. fiduciário regule-se pelas bases da limpeza, augmentando sómente 5:000\$ de multa p. ra a rescisão do contrato.

« Salão das sessões, em 31 de março de 1864. — Dr. Bezerra.

Foi aprovada contra o voto do Sr. Dr. Monteiro dos Santos, que apresentou sua declaração de voto do teor seguinte: Que votava contra a proposta em discussão porque entendia que este era o meio de protelar uma esolução anteriormente tomada pela camara, atag. com a d. longa os interesses do emprezario da limpeza publica, da coelha e confiança do presidente da camara, visto como pela tal abs. luta de fiscal seção ele só auferia grandes lucros sem os onus inherentes a toda empreza.

Que a despesa actualmente feita com a limpeza publica, superior ao que ultimamente se despendia, quando sob a direcção do ministro das obras publicas, e sem que por isso se melhorado, impunha á camara a obrigaçao e abrindo as propostas reabilitar e admitir a mais favorável, o que não só aos seus fiscais a mais incerteza e complata fiscalização, neste tempo de serviço publico.

Que estranhando a incertezza da camara em seus juizos sobre matéria por demais estudada e resolvi-

da, e não comprehendendo a vantagem de alliar a irrigação á limpeza publica para confia-la a uma só direcção julgara que aquella podia ser adiada, e continuada como um ensaio para futura resolução, e esta decidida independente de novos annuncios

O Sr Dr. Monteiro dos Santos apresentou a proposta seguinte:

« Propunho que se mande parar com o serviço da limpeza da cidade, visto ester elle sendo mal feito, até que a câmara resolva sobre o recebimento das propostas pa a este serviço, com o da irrigação — « Posta a votos não foi aprovada, votando a favor unicamente o seu autor. »

O Sr. Dr. Bezerra declara que votava contra por julgar a proposta imprópria, e inconveniente de se deixar a cidade sem limpeza.

« O mesmo sr D. Monteiro dos Santos propoz que as propostas abertas em câmara sejam em presença dos concorrentes — Foi aprovada

Leu-se o ofício d. eng nheiro, declarando a conveniencia e urgencia de se proceder á construção de 50 braças de muralha na rua de Paula Mattos afim de evitar os constantes esbrouamentos que aparecem por occasião das encheentes, em prejuizo não só do calcamento como das propriedades.

Foi deferido, apresentando o respectivo orçamento.

Fôrão assignados os seguintes officios:

« Illm. e Exm. Sr — A câmara municipal desta cidade tem a honra de apresentar a V. Ex. os inclusos papeis da Manoel Coelho Moreira, relativos ao af rament. de um terreno no mangue da cida de nova, cum 2 braças e 2 palmos de frente pela rua do Sabao, e 17 braças e 2 1/2 palmos de fund. com o fôro annual de 438 rs por braça de frente, e espera que V. Ex. se dirigará a provar o dito aforamento. Deus guarde a V. Ex. Paço da Illma. câmara municipal do Rio de Janeiro 31 de março de 1864. Illm. e Exm. Sr conselheiro José Pedro Dias de Carvalho, ministro e secretario de estado dos negócios da fazenda »

« Illm. e Exm. Sr. — A câmara municipal desta cidade roga a V. Ex., que se digne providenciar, para que seja arriado o predio nacional que se incendiara no beco do Cotovello, junto ao theatro de S. Januario, pois declarão os peritos que ameaça eminente perigo e que deve ser incontinentemente arriado. Deus guarde a V. Ex. — Paço da câmara municipal do Rio de Janeiro, 31 de março de 1864. Illm. e Exm. Sr. Conselheiro José Pedro Dias de Carvalho, ministro e secretario de estado dos negócios da fazenda. »

O Sr. presidente levantou a sessão, pouco depois das 3 horas da tarde, por se ter retirado incomodado o Sr. Dr. Monteiro dos Santos.

5^a sessão

EM 16 DE ABRIL DE 1864.

Presidencia do Sr. commendador José João da Cunha Telles. — Secretario interino, Feliciano Guillerme Pires.

Ao meio dia e 1/4, presentes os Srs. vereadores Dr. Bezerra de Menezes, Dr. Dias da Cruz, Dr. Mon-

teiro dos Santos, Luiz Bartholomeo, e Lazaro, faltando com causa os mais Srs. vereadores. O Sr. presidente abriu a sessão, e lida a acta da sessão antecedente foi aprovada.

O Sr. presidente deu para ordem do dia: 1^a parte: Leitura de portarias, expediente abertura de propostas; 2^a, pareceres de comissões, propostas dos Srs. vereadores e matérias adiadas.

O Sr. Dr. Bezerra Menezes, obtendo a palavra para a ordem, faz algumas considerações a respeito da importancia que devem merecer os serviços da limpeza e irrigação, e apresentou um projecto de regulamento para os fiscaes do teor seguinte:

« Art. 1º Os fiscaes das freguezias onde se faz limpeza e irrigação terão na maior atenção a execução fiel do contrato que se celebrar para a execução daquelles serviços.

« Art. 2º Os fiscaes que não applicarem ao emprego uma ou algumas das multas impostas no contrato serão pela 1^a vez multados em 20\$, pela 2^a em 40\$, pelas 3^a serão suspensos por 15 dias, pela 4^a em um mes e pela 5^a demitidos do seu cargo.

« Art. 3º Os fiscaes são obrigados logo que impuzerem a multa a officiarem ao presidente da câmara, participando-lhe o ocorrido, para que este possa saber quando é occasião de rescindir o contrato.

« Sala das sessões, em 16 de abril de 1864. — Dr. Bezerra. »

Entrando em discussão, falláõ os Srs. Drs. Monteiro dos Santos e Dias da Cruz, que apresentou a seguinte emenda:

« Em vez de multados em 20\$ pela 1^a vez, 40\$ pela 2^a, diga-se multados em 10\$ pela 1^a vez, e em 30\$ pela 2^a. »

Posto a votos o projecto com a emenda, fôrão aprovadas pelos votos dos Srs. Dr. Bezerra de Menezes, Dr. Dias da Cruz, commendador Lazaro, e presidente, contra o voto dos Srs. Dr. Monteiro dos Santos e Luiz Bartholomeo.

Procedeu-se a abertura das propostas para a limpeza e irrigação, as quaes fôrão remetidas ao engenheiro para classifica-las, respondendo este que pela importancia da materia, não podia emitir a sua opiniao para a sessão de hoje, resolvendo-se entao que houvesse uma sessão extraordinaria no dia 19 de corrente para se tratar deste objecto.

Leu-se um officio do Sr. vereador Dr. Haddock Lobo, comunicando que, visto achar se concluido o 1º volume do tombamento, seria conveniente fazer-se distribuição pelos tribunais, juizes do fôro, advogados, e mais pessoas que muitas vezes são chamados para a interv. nos julgamentos das causas da câmara, oferecendo-se para de acordo com o secretario da câmara fazer a distribuição. — Foi deferido.

O officio do chefe de polícia reclamando algumas providencias a respeito da ruina da praça d'Harmonia, ponto de despejo da prainha, e de falta de

limpeza de algumas ruas da freguesia de Santa Rita,
Ficou a câmara inteirada, visto já ter providenciado.

O ofício do juiz de paz da freguesia da Candelária, propondo para escritão privativo do juiz o Manoel Jesuino Netto, visto ter obtido do juiz de direito interino da 1ª vara crime a devida autorização.

Foi aprovado.

A informação da secretaria, sobre a exigência da portaria do ministerio da justiça, de 4 de fevereiro ultimo, para que a Illma. câmara informe se quando juramentou o 1º suplente dos juizes de paz da freguesia de Santa Rita, ficou provado que o 4º eleito não tinha domicílio naquela freguesia.

Mandou-se que se levasse ao conhecimento do governo.

A informação do fiscal da freguesia de Sant'Anna e contadaria sobre a exigência da portaria do ministerio de imperio de 19 de março ultimo a respeito de uma fábrica de colla, e carvão animal de Blanck & Comp estabelecida na praia Formosa n. 73 A, sobre a qual representou o presidente interino da junta de hygiene publica, sendo também lido nesta ocasião um ofício do subdelegado suplente do 2º distrito da freguesia de Sant'Anna com um abaixo assinado de diversos moradores do lugar reclamando contra a existencia da dita fábrica.

Resolveu-se que o fiscal não consentisse a existencia de matéria prima, para que a fábrica funcione, sem que, por parecer da uma comissão composta do Dr. Theodoro Antonio da Oliveira, a quem se pedirá para fazer parte, do engenheiro municipal Dr. Lessa, e seu ajudante, se declare estar a dita fábrica convenientemente montada; fazendo remover incontinentemente que lá existe, e de tudo se dê conhecimento ao governo.

A informação do fiscal da freguesia de Santa-Rita, e engenheiro sobre o requerimento de Custodio José Gomes, afim de fazer obras nos predios ns 72 e 78 da rua N.va do Príncipe. - Na forma da informação do engenheiro e fiscal.

O ofício do tesoureiro remettendo o seguinte balancete.

A' Illma. câmara pelo saldo, sendo:

Pelo que existe em conta corrente no London & Brasilian Bank.

Receita de 1863 . . . 12:000\$000

Em cofre, sujeito ao pagamento da folha da percentagem na importancia de 620\$448

1:605\$428

13:605\$428

Saldo deste anno:

No meso o banco em conta corrente . . . 35:000\$000

Em cofre sujeito ao pagamento de uma fácia na importancia de 355\$885.

11:696\$068

46:696\$068

60:301\$496

A depositos pelo saldo, sendo:

No referido banco em conta corrente, receita de 1863.	58 000\$000
Em cofre.	1:970\$918
	59.970\$918
Saldo em cofre	5 419\$530
	65:390\$448
A recebedoria do município	1:420\$000
	127:1 \$944

Mandou-se archivar.

As informações dos engenheiros e contadoria sobre as petições de Antonio Lopes do Couto, Eduardo Laemmert, José Francisco Teixeira e João Jacques Soland Chirolo, pedindo carta de aforamento de terrenos do dominio da Illma. câmara. — Mandarão-se passar.

Outro dos mesmos sobre a petição de Bento José Fernandes pedindo de aforamento a z. n. do terreno por onde atravessa a valla da rua do Rezende, ora obliterada pela companhia de esgoto.

Foi deferido na forma da informação da contadaria.

Dous officios do presidente interino da junta de hygiene publica reclamando providencias contra o ouco assento e modo po que é feito o serviço das aguas servidas e matérias feças, o abuso de chiqueiros no centro da cidade, e o pessimo sistema de se conduzir a carne de matadouro publico para os açougues, lembrando algumas medidas que se deve tomar a fespeito; bem como ponderando a necessidade de se fazer extensivos os meios a empregar-se para o exame de sanidade do gado vaccum.

Foi remetido ao Sr. commandad. Lazaro, para dar parecer, tendo o Sr presidente declarado que já havia anteriormente mandado expedir circular as fiscaes a respeito da mesma po que estava sendo feito o serviço da remoção das aguas servidas e matérias feças, e da existencia dos chiqueiros.

Outro, sobre a reclamação o Dr Reynaldo Americano de Andrade, sobre a falta de comparecimento dos fiscaes das freguesias da Glória e Lagoa, para as visitas sanitarias.

Resolveu-se que se respondesse com o que ha ocorrido.

Outro, cobrindo uma petição de D. Rosa Ferreira Leite Torres, sobre o aterro a que se está procedendo no terreno da rua do Cattet n. 485.

Ficou adiado, visto pender de parecer de uma comissão nomeada para examinar o dito aterro.

O requerimento de diversos arrendatarios de toldos voilantes da praça de marinhas, pedindo para collocarem como antigamente as pedras para armação dos toldos e diminuição de arrendamento.

Resolveu-se que se permitisse collocarem as pedras, com audiencia do engenheiro e fiscal; e quanto à diminuição do arrendamento, que requeresse na occasião do orçamento.

Outro de Gabriel José do Rosario, conservador das ruas da Feira e Bala de S. J.ão, pedindo ser aliviado da multa imposta, de 40\$, pelo engenheiro.

Foi deferido.

Outro de Francisco Xavier de Almeida Dias

Durante, declarando que tendo-se finalisado no ultimo de dezembro do anno passado, o arrendamento que a Ilha, camara havia feito com Luiz Porfirio Ramos de Azevedo, do engenheiro da bica de Marinhas pediu que, visto Ramos de Azevedo não querer continuar, se lhe arrende com as mesmas condições com que havia se celebrado o contrato findo.— Foi deferido, contra o voto do Sr. Dr. Monteiro dos Santos que disse que votava para que se concedesse o arrendamento tão sómente até o ultimo do corrente anno.

Outra de Costa Braga e Comp., e outros com officinas de chapelleiro.

Foi remetido ao Sr. Dr. Dias da Cruz

Outro de Brez Martins da Costa Passos, e outros.

Foi deferido mandando-se primeiramente intimar ao posseiro.

Outro de Augusto Andreossy, a respeito do calçamento da rua de Cattete.

Foi indefrido contra o voto do Sr. presidente.

O requerimento de Antonio Luiz Bandeira de Gouveia, a respeito da conservação da estrada do Cattete.

Foi remetido ao engenheiro com todos os mais papeis para dar uma informação circunstanciada.

Outro de Luiz Ferreira Leite e Comp., declarando-lhe que consta do não se ter apresentado o empregado a quem fôr dada a obra da rua da Joana, no Engenho Velho, pedia que lhe fosse entregue a obra pelo mesmo preço e condições.

Resolveu-se que se procedesse a novos annuncios.

A informaçõe do procurador com o visto do Sr. Dr. Monteiro dos Santos, sobre as petições de Joaquim Cândido Gomes dos Santos apresentando para fiança da obra da rua do Aqueduto a João José de Azevedo Mello Pitada; e de Pedro Leandro Lambert oferecendo a Manoel Bernardo de Almeida para a conservação da estrada do Engenho Velho.

Forão aprovados e remitidos os processos a directoria.

Forão abertas e classificadas pelo engenheiro as propostas para a muralha da rua Paula Mattos.

De Manoel José Pinto Bastos 4:990\$.

De José de Silva Lopes, 4:770\$.

De Fernando Augusto de Souza Melo, 4:770\$.

De José Lambert, 4:500\$.

De Manoel Francisco de Andrade, 4:432\$.

Acitonou-se a de 4:432\$.

O Sr. vereador Dr. Bezerra de Menezes apresentou as seguintes propostas.

Propõe que se mande calçar o beco do Consulado.— Foi aprovada.

Propõe que se permita a quem quizer retirar aterro e tirar pedra do morro da rua da Aurora em S. Christovão, fazendo a camara qualquer reparo necessário à segurança de dous únicos predios que ali existem.— Foi aprovada.

Propõe ainda que se mande dar execução às obras votadas na estrada da Guaratiba entre a escola e a casa do cidadão Antonio José Ferreira.— Foi aprovada.

Propõe que se mande orçar para se proceder a annuncios, o calçamento pelo sistema ordinario da praia do Sacco, desde o Gambá até a ponte do Botafogo, visto achar se intransitável. Ficou adiada.

Propõe mais que se revogue a resolução da ca-

mara a respeito da postura que não permite levantar casa terrea da rua da Valla para baixo, quando se fizer alguma reedição, visto ter a experiência mostrado que, a favor da interpretação dada pela camara, tem-se escandalosamente abusado.— Foi aprovada.

Propõe ainda que se mande calçar por paralelopípedos os lados do largo do Capim, que ficão entre as testadas e os frades de pedra, e que se manda por dentro destes plantar duas ordens de ávores, para entre elles se collocarem as barracas das quitandas.— Foi aprovada.

Propõe que se mande chegar até a ponte da Prainha o calçamento que ora sómente chega ao principio do largo.— Foi aprovada.

Propõe que não seja permitido entrar gado pelas ruas da cidade, desde o largo de Benfica, se não depois de 10 horas da noite, em vista do perigo que corre a população, como mais de uma vez se tem desgraçadamente, visto.— Foi aprovada.

Propõe, enfim, que se tome providencias sobre a ponte de despejos da Prainha que se acha em lamentável estado de ruínas.— Foi aprovada.

Sobre proposta verbal do mesmo senhor se resolveu que se mandasse proceder ás obras propostas pelo Sr. Navarro, quando teve assento na camara.

O Sr. presidente fez verbalmente uma proposta para que se mandasse plantar árvores na rua de Olinda, a qual foi aprovada.

O Sr. Dr. Dias da Cruz fez a proposta seguinte:

« Propõe que á excepção da obra da praia de S. Christovão, não se comece calçamento algum de paralelopípedos, em quanto não estiverem terminados os que estão em andamento passando-se a annexar a ru a nova do Ouvidor á do Cano. Rio, 16 de abril de 1864.— Dr. Dias da Cruz »— Foi aprovado.

Por proposta verbal do mesmo Sr. Dr. Dias da Cruz se resolveu que as obras hoje votadas não prejudicassem as anteriores.

Foram assignados os officios seguintes:

Ilm. e Exm. Sr — A camara municipal desta cidade teve a honra de receber a portaria de V. Ex., de 12 de março proximo passado, em que lhe ordena V. Ex. que informe com o que se lhe offercer, sobre o serviço da limpeza da cidade, tendo em vista o que se disse em um artigo publicado no Jornal do Commercio de 10 do dito mês sob o título — Limpeza da Cidade. E cumprê-lhe informar a V. Ex. o seguinte:

A camara municipal fez sempre a limpeza da cidade, até que o corpo legislativo votou uma grande subvenção para auxilio desse serviço.

Nesse ponto, o governo imperial retirou-lho, por motivo que mal pode a camara presumir, mas que provavelmente durou até que o mesmo corpo legislativo decretou retirar aquella subvenção; pois que logo depois desse facto, officiou lhe o Exm. Sr ministro de obras publicas, fazendo-lhe ver que sendo a limpeza da cidade de sua competência, cumpria que se encarregasse desse serviço para o qual se fazia mister de medidas previas e de organismo, e não sendo por aquele tempo sido possível reunir sessão, tomou o presidente a deliberação de confiar provisoriamente a limpeza a um individuo para isso habilitado por 160\$ menos do que pagava o ministerio de obras publicas, ao seu contratador,

e disso fez sciente á camara logo que se reuniu, sendo seu procedimento aprovado em vista da necessidade de não deixar a cidade sem limpeza.

Nessa mesma sessão resolveu a camara annunciar o recebimento de propostas, afim de fazer cessar a limpeza provisoria, e com effeito logo se publicarão os annuncios, de modo que quando saiu no *Jornal do Commercio* o artigo que V. Ex manda responder, já e ha muito a concurrencia estava reclamada.

Na seguinte sessão não se resolveu esta questão, porque a camara entendeu ser mais economico reunir os deus serviços da limpeza e irrigação, e resolvem por isso proceder a novos annuncios naquelle sentido.

Eis, Exm Sr., o que tem occorrido a respeito da limpeza publica, e o que se offerece a esta camara informar a V. Ex. em resposta á citada portaria de V. Ex.

Deus guarde a V. Ex. Paço da camara municipal 16 de abril de 1864 — Illm. e Exm Sr. conselheiro José Bonifacio de Andrada e Silva ministro e secretario de estado dos negocios do imperio.

Illm. e Exm. Sr.— Foi presente a esta camara a portaria de V. Ex., de 12 de março ultimo, em que V. Ex. lhe ordena, informe sobre o contrato que celebrou para o calçamento da rua do Catete, devendo remetter cópia das propostas que lhe forão apresentadas para a referida obra.

Em vista das propostas que esta camara passa ás mãos de V. Ex., verá V. Ex. que resolveu a camara em sessão de 5 de março findo mandar calçar a rua do Catete, pelo francez Audreossy, que se propos a fazer por menos preço aquella obra; antes, porém, de se assignar o contrato, e principalmente antes de se aceitar o fiador por aquelle individuo offerecido entendeu a camara que mais urgia calçar o caminho do cemiterio de S. Francisco Xavier, que se achava intransitavel, e ameaçava perigo de vida, e por isso sobrepostou no referido calçamento do Catete para inclui-lo no orçamento que deve vigorar de janeiro futuro em diante.

E' o que tem esta camara a informar a V. Ex. sobre o objecto da citada portaria. Deus guarde a V. Ex. Paço da camara municipal, 16 de abril de 1864. — Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bonifacio de Andrada e Silva, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio.

Illm. e Exm. Sr.— A camara municipal desta cidade tendo recebido a portaria da secretaria de estado dos negocios da fazenda, de 23 de março ultimo, na qual V. Ex. declara á mesma camara que autorisará ao conselheiro procurador fiscal do tesouro nacional para celebrar o contrato da aquisição do dominio directo sobre os terrenos da Legião de Rodrigo de Freitas, mediante o preço de 50 apolices da dívida publica de 1:000\$ cada uma, logo que pelo corpo legislativo for autorizada a respectiva emissão; em resposta tem a camara a honra de comunicar a V. Ex. que em sessão de 31 de março proximo passado nomeára ao vereador Dr. Claudino José Viegas para ultimar com o governo imperial esta transação. Deus Guarde a V. Ex. Palacio da camara municipal de Rio de Janeiro, 16 de abril de 1864. — Illm. Exm. Sr. conselheiro José Pedro Dias de

Carvalho, ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda.

O Sr. presidente levantou a sessão depois das 4 horas da tarde.

6^a sessão extraordinaria

EM 19 DE ABRIL DE 1864.

Presidencia do Sr. commandador José João da Cunha Telles. — Secretario interino Feliciano Guilherme Pires.

A' meia hora depois do meio dia, estando presentes os Srs. Dr. Dias da Cruz, Dr. Monteiro dos Santos, Santos Peixoto, Dr. Viegas, Luiz Bartholomeu e Lázaro, faltando com causa os mais Srs. vereadores.

O Sr. presidente declarou que o objecto da presente sessão, era para se tratar sobre as propostas recebidas para os serviços da limpeza e irrigação, para o que mandaria proceder pelo secretario a leitura do parecer e classificação feita pelo engenheiro.

Propostas que se offerecem á limpeza e irrigação na forma dos annuncios.

Antonio Lourenço dos Santos	9:875\$000
José Antonio Corrêa	9:000\$000
Geraldo Caetano dos Santos	8:689\$882

Este proponente apresenta na sua proposta uma demonstração clarissima do que se despende com os serviços da irrigação e limpeza publica, e realmente é este cidadão um dos que mais pratica tem deste ramo de serviço publico, sendo para sentir que se lhe não possa dar os trabalhos.

Obriga-se este proponente a collocar os aterros gratuitamente nos pontos que forem designados pela Ilma. camara

Tomando em consideração o offerecimento, reduz a prestação a	7:089\$882
João Lopes Ribeiro Brasil : : : : :	8:000\$000
Antonio José Pereira	8.500\$000

Este proponente além de executar as condições anunciadas offerece-se a fornecer quatro carroças para os incêndios. Com esta condição reduz a prestação a 8:450\$.

Bento José Barbosa Junior	8:300\$000
-------------------------------------	------------

Pedro José Martins	8:250\$000
------------------------------	------------

Obriga-se este proponente a aterrinar com o lixo a quadra do campo, compreendida pelas ruas do Hospicio e Ciganos, a plantar 300 arvores, a ter quatro carroças com pipas para agua e cito homens para acudir a qualquer incêndio; e, finalmente, a começar os trabalhos 24 horas logo após a decisão das propostas. Com as condições é calculada a proposta em 6:500\$.

José Tiburcio dos Santos	8:160\$000
------------------------------------	------------

Obriga-se a fazer o aterro do campo, na parte compreendida entre as ruas do Hospicio e Ciganos, a fazer o da parte limitada por esta ultima rua e pela do Cende, por um terço do que for orçado. A conservar as ruas macadamisadas dentro da 3^a secção, pagando a Ilma. camara a pedra; conservar os plantios do Recio Pequeno e Campo do Machado, fazer a limpeza da praça do Mercado, que se acha a cargo da Ilma. camara; pagar o ordenado a um vigia e construir poços ou tanques para a irrigação.

Attendidas as obrigações a que se propõe, reduz-se a prestação a 5:500\$.

Luiz Epifanio de Souza Caldas, 5:500\$.

E' em preço a mais favoravel. O Sr. engenheiro entende que a quantia de 5:500\$ é diminuta para que se faça convenientemente a limpeza e irrigação da cidade; mas em face do art. 47 da lei de 1º de Outubro, não pôde a Ilma. camara deixar de ceder ao preço mais baixo, pondo de parte outras considerações, quicá de muito mais peso do que a da barateza, pois a limpeza e a irrigação não se achão no mesmo caso de uma calçada ou outra qualquer obra, onde as condições são positivas, e o emprezario não pôde afastar se tão facilmente ao cumprimento dos seus deveres, como acontece com trabalhos da ordem dos que nos ocupamos. Apezar da Ilma. camara ter ordenado que se não tivesse em consideração quaisquer offerecimentos consignados nas propostas, entendeu o Sr. engenheiro que para mais orientar a municipalidade os devia attender no caso vertente.

Directoria das obras municipaes em 19 de abril de 1864.— Dr. José Antonio da Fonseca Lessa. Entrando em discussão fallárao sobre a materia os Srs. presidente, Dr. Monteiro dos Santos, Dr. Dias da Cruz, Santos Peixoto, e Dr. Viegas, fazendo o Sr presidente uma exposição mui circumstanciada a respeito dos serviços da limpeza, e irrigação, resolvendo se unanimemente que se entregasse estes serviços a Luiz Epifanio de Souza Caldas, pela quantia de 5:500\$ mensaes, por ser o autor da proposta mais barata.

O Sr. veredor Dr. Dias da Cruz apresentou a proposta seguinte:

« Proponho que, se o Sr. Souza Caldas não assinar o contrato fique o Sr. presidente autorizado a celebra-lo com o cidadão que apresentou proposta immediata; podendo separar o serviço da irrigação do da limpeza, se dahi resultar maior economia para os cofres municipaes.— Dr. Dias da Cruz. »

Entrando em discussão e fallando a respeito o Sr. vereador Lazaro apresentou a proposta seguinte: « Proponho que no caso de se não verificar o contrato com Souza Caldas, fique o Exm. Sr. presidente autorizado a contratar o serviço, separando a irrigação da limpeza, como melhor convier, tendo em atenção as propostas apresentadas. — Lazaro José Gonçalves. »

Sendo em 1º lugar por concessão do Sr. Dr. Dias da Cruz, posta a votos a proposta do Sr. Lazaro foi aprovada pelo voto dos Srs. Dr. Dias da Cruz, Lazaro, Dr. Viegas, Luiz Bartholemeu, e Santos Peixoto, que declarou dar toda a liberdade ao Sr. presidente para proceder como entendesse; contra o voto do Sr. Dr. Monteiro dos Santos, que disse que votava contra a proposta, porque entendia que esse era o meio de matar a concorrência aberta pela camara, para obter a irrigação e limpeza publica de um modo mais conveniente ao publico e aos interesses do cofre municipal, visto como estavão sendo feitas sem a menor fiscalização da camara.

Que em sua opinião devia ser preferida a proposta mais barata, embora parecesse acanhada a quantia edida, para levar-se a effeito esses dous ramos do

serviço publico; mas que tendo o proponente de apresentar fidalgo idoneo ao contrato, e a contento da camara a quem sobrão meios para a boa fiscalização do seu contrato, era de esperar que elle não fosse burlado.

Que a rescisão do contrato ou o não appreacimento do proponente para celebrá-lo, não criava obrigação de aceitar a proposta immediata em preços visto como não tinha sido essa praxe seguida sempre pela camara, e que em sua opinião julgava que a verificar-se algum dos casos previstos, ao Sr. presidente cumpria tomar as providencias necessarias, para não haver interrupção nesse serviço, mandando imediatamente proceder a novos annuncios, chamando novos concorrentes, uma vez que a aturada experienzia tinha demonstrado que os trabalhos feitos por administração erão sempre mais dispendiosos do que por empreitadas a cargo de um só individuo, e sob a immediata fiscalização da camara.

O Sr. presidente não votou por lhe dizer respeito a proposta do Sr. Lazaro.

O Sr. Dr. Dias da Cruz disse que á vista da resolução tomada pela camara sobre a proposta do Sr. Lazaro, elle dispensava da votação da que havia apresentado.

O mesmo Sr. Dr. Dias da Cruz, propoz verbalmente para que os fiscaes fossem obrigados a remeter semanalmente uma parte do estado da limpeza e irrigação á secretaria, assim desta enviar ao Sr. presidente.— Foi aprovada.

Lou-se um requerimento de Antonio José Pereira, offerecendo a quantia de 1:000\$ annual pela terra e lixo tirados da limpeza das ruas.

Por proposta do Sr. Dr. Dias da Cruz, se resolveu que fosse o requerimento submetido ao Sr. presidente para decidir em vista da autorização que lha foi confiada hoje.

O Sr. presidente disse que não obstante estar esgotada a materia para que fôra convocada a presente sessão, submettia a despacho uma conta de Antonio Manoel de Almeida Br. ndão, pela obra por elle feita na rua de D. Mariana, na freguezia da Lagôa, na importancia de 4:000\$, a qual tem parecer do Sr. vereador commissario do tesor seguinte:

« Tendo a camara opinado sempre pela absolvição das multas impostas aos seus empreiteiros, quando não concluem as obras no tempo marcado nos contratos, parece que a de 450\$ em que incorreu o supplicante, pôde ser também aliviada. No cofre municipal deve ficar em deposito a quantia de 1:000\$, para garantia do qua o supplicante tem ainda de fazer, segundo a opinião do engenheiro, na rua de D. Mariana. Rio, 19 de abril de 1864. — Dr. Monteiro dos Santos »

Foi aprovado, contra o voto do Sr. Dr. Viegas.

O Sr. presidente levantou a sessão pouco depois das 2 horas da tarde.

7ª SESSÃO

EM 23 DE ABRIL DE 1864.

Presidencia do Sr. commendador José Joao da Cunha Telles. — Secretario interino, Feliciano Guillerme Pires.

Aos 25 minutos depois do meio-dia, estando pre-

sententes os Srs. vereadores Dr. Costa Velho, Dr. Bezerra de Menezes, Dr. Dias da Cruz, Dr. Monteiro dos Santos, Santos Peixoto, Dr. Viegas, Luiz Bartholomeu e Lazaro, o Sr. presidente abriu a sessão, e lidas as actas de 16 e 19 do corrente foram aprovadas.

O Sr. presidente declarou que a ordem do dia, era leitura de portarias, e expediente, para a 1^a parte; e para a 2^a pareceres das comissões, propostas dos Srs. vereadores, e matérias adiadas.

O Sr. presidente comunicou que recebeu ofício de Luz Epiphanio de Souza Caldas, declarando as razões pelas quais não podia assignar o contrato da limpeza e irrigação. — Ficou a camara inteirada.

Leu-se a portaria da secretaria de estado dos negócios do império, datada de 18 do corrente mandando que a Ilma. camara informe com urgência sobre o contrato que celebrou para o calçamento da rua do Cattete, conforme fôra requisitado em portaria de 12 de março proximo passado. — Ficou a camara inteirada, visto já ter satisfeito.

Outra da mesma data a respeito da informação exigida em 12 de março proximo passado sobre o serviço de limpeza da cidade. — Inteirada, visto já estar satisfeito.

Outro de 19, comunicando que a Junta de Higiene pública, representará contra a irregularidade de se continuar a depositar no campo da Acclamação o lixo e imundícias da cidade. Resolveu-se que a camara fosse em vistoria assim de responder à portaria.

Outra do ministerio da fazenda, do 1º de outubro de 1862, aprovando o aforamento feito a Lucinda Mariana da Conceição, de 2 braças de terreno de marinhas, com 5 de fundo, na praia Formosa, com o fero annual de 18250 por braça. — Mandou-se passar carta de aforamento.

Outra de 21 do corrente mês, exigindo a escriptura da compra da casa n. 25 da rua do Sabão do Mangue, pertencente a Manoel Coelho Moreira, e o conhecimento pelo qual mestre estar quite da decima urbana, assim de se poder resolver sobre o aforamento do terreno de que trata o ofício da Ilma. camara, de 31 de março ultimo. — Mandou-se satisfazêr.

O ofício do Dr. Ignacio José Garcia, declarando que aceitava o logar de fiscal do curato de Santa-Cruz. — Resolveu-se que se lavrasse termo para prestar juramento.

Prestárono juramento de fiscal do curato de Santa-Cruz, o Dr. Ignacio José Garcia, e de cidadão brasileiro naturalizado André da Costa Gularte.

Outro do juiz de paz do 1º anno do curato de Santa Cruz, declarando ter falecido o do 2º anno, ter-se mudado para a corte o do 3º anno, e achar-se condenado por crime de meada falsa o do 4º. — Resolveu-se que se chamasse o suplente.

Outro do juiz de paz do 3º anno da freguezia da Lagôa comunicando que o 4º juiz, Pedro Ignacio de Miranda, se havia mudado da freguezia. — Resolveu-se que fosse chamado o suplente.

Outro de Severo da Cunha Machado arrematante da renda das aferições do município, sollicitando ser aliviado do onus, de entrar com a renda adiantada, attendendo-se não só a idoneidade do seu fiador, como ao excessivo preço por que arrematara a dita

renda, pedindo para fazer as entradas no fim de cada trimestre vencido. — Foi deferido.

O requerimento de Bernardo Joaquim de Oliveira, gerente da companhia de navegação a vapor — União Nitherehyense, pedindo a remoção da ponte de despejos do largo da Prainha. Resolveu-se pelos votos dos Srs. Dr. Monteiro dos Santos, Dr. Dias da Cruz, Santos Peixoto, Drs. Viegas e Costa Velho, que a ponte ficasse no logar que já a camara havia deliberado: contudo o voto dos Srs. Dr. Bezerra de Menezes, Luiz Bartholomeu, Lazaro e presidente, que votarão pela remoção.

O ofício do provedor municipal lembrando o exemplo de que se pratica em alguns lugares na Europa, collocar cadeiras para utilidade e commodidade dos concorrentes ao ajardinamento da praça da Constituição mediante uma pequena esportula para a cédula municipal de beneficencia. — Foi remetido ao Sr. Dr. Monteiro dos Santos.

Outro do fiscal da freguezia de Irajá, propondo para guardas municipais a Domingos Peixoto da Silveira, e Fernando Mendes da Costa. — Foram aprovados.

Outro do fiscal da freguezia de Inhauma, propondo para guarda municipal a Lucio Ferreira dos Passos, em logar de José Ricardo de Oliveira que demitiu. — Foi aprovado.

O ofício do contador pedindo para encerrar as contas do anno proximo passado, assim de poder passar o saldo existente para o corrente anno. — Foi deferido.

Outro declarando que tendo a Ilma. camara em sessão de 23 de setembro ultimo, cassado a licença que tinha a companhia da gaz, para os encanamentos; entende ella e o engenheiro do 2º distrito que a companhia, bem como outra qualquer pessoa deve requerer licença para esse efeito assim de serem pagos os emolumentos; mas o engenheiro do 1º distrito, entende que basta uma guia da direcção para esse efeito. — Resolveu-se que os fiscais não consentissem a abertura para encanamento algum, sem apresentação do alvará, como já a Ilma. camara havia resolvido.

Outro, respondendo à exigência da portaria do ministerio da fazenda, de 24 de fevereiro ultimo, para que, não obstante a portaria de 24 de maio de 1861, julgou a camara dever cobrar laudemio sobre o preço por que Antonio de Azevedo Junior, arrematou o terreno e casa n. 39 da rua do Bomjardim, na Lagôa; declarando o contador ser de parecer que, sendo os terrenos da Lagôa, de patrimônio da Ilma. camara, na forma da Ord. do liv. 4º, art. 38 e alvará de 10 de abril de 1821, o laudemio é devido à mesma camara, e deve continuar a ser cobrado enquanto o governo não realizar a desapropriação do dito terreno. — Resolveu-se que se levasse a informação por cópia ao conhecimento do governo.

A informação da contadaria declarando ter-se feito as devidas anotações no assentamento do terreno de Constantino José Alves Pinheiro, de haver cedido o fôco que pagará pelas 7 braças de terreno artificial, em seguimento ás 15 braças de marinhas, como determina a portaria de 12 de junho de 1863. — Resolveu-se que se levasse ao conhecimento do governo.

O ofício do contador, ponderando que, havendo-

se consignado no orçamento vigente a quantia de 168:000\$ para os calçamentos de parallelipipedos e do sistema ordinario, e tendo o governo auxiliado á Ilma. camara com a quantia de 50:000\$ para ser exclusivamente applicado a calçamento de parallelipipedos, pede para se marcar a quantia que deve pertencer a este calçamento para se extremarem as respectivas verbas.— Resolveu-se que para as informações das contas de parallelipipedos se mencionasse o auxilio dado pelo governo até finalisá-lo, e que depois se declare o que marca o orçamento.

A informação da directoria sobre a petição de Antonio Luiz Bandeira de Gouvêa, a respeito da conservação da estrada do Cattete.— Na forma da informação, contra o voto do Sr. presidente.

O Sr. Dr. Bezerra propôz, para que se anunciasse a conservação do Cattete até o fim do anno.— Foi aprovada p'los votos dos Srs. Drs. Costa Velho, Dias da Cruz, Bezerra de Menezes, Monteiro dos Santos, Luiz Bartholomeu e Lazaro, contra o dos Srs. Santos Peixoto, Dr. Viegas, e presidente, que declararão que faltando pouco tempo, talvez se pudesse conseguir quem a fizesse pelo mesmo preço, ou talvez por menor.

Outra respondendo á exigencia do ministerio das obras publicas em portaria de 31 de dezembro do anno passado, p'a que, de acordo com o engenheiro das obras publicas, apresente uma proposta sobre o numero de bacias que devem ter os corticos da cidade, acompanhada das regras a seguir se neste ramo de serviço publico, declarando que os corticos deverão ter para cada 20 moradores uma bacia encerrada em uma pequena casinha que seja ventilada, tanto nas faces lateraes, como superiormente, etc.— Reolveu-se que se levasse por cópia a informação ao conhecimento do governo.

O officio do engenheiro, pedindo esclarecimento se no contrato que tem de lavrar para a obra do caminho do cemiterio do Cajú, com o empreiteiro, se se deve addicionar 180 braças de muralha, aterro, calçada ordinaria, arborisação, cuja comum annunciar. Resolveu-se que se entreguem estas obras ao emprezario encarregado do calçamento de parallelipipedos do caminho do cemiterio, feito o orçamento pelo engenheiro; p'los votos Srs. Drs. Costa Velho, Bezerra de Menezes, Dr. Dias da Cruz e Santos Peixoto e Dr. Viegas, contra o voto do Sr. Dr. Monteiro dos Santos, Luiz Bartholomeu, Lazaro e presidente, que votarão para que se procedesse a annuncios.

A informação do engenheiro a respeito do requerimento de Antonio Manoel de Almeida Brandão, pedindo a restituição da multa de 500\$, imposta no tempo em que estive com a conservação da rua de S. Clemente.— Ficou adiada.

O Sr. vereador Dr. Dias da Cruz, apresentou o seguinte parecer:

«Sobre o negocio de Costa Braga e Comp., e outros com officina de chapeleiros.— Considerando justa a pretenção dos supplicants, sou de opinião que se defira este requerimento enviando-se ao poder competente o seguinte projecto de postura:

«Art. 1º Ficão extensivas ás officinas de chapeleiros as disposições do edital de 28 de outubro de 1858, a respeito dos ferreiros, serralheiros, tanoeiros e caldeireiros.

» Art. 2º Fica em vigor para as officinas de cha-

peliros, como para todas as outras, a obrigação de elevar as cheminés acima da mais alta cornisa das casas vizinhas.

« Art. 3º Os infractores serão punidos com as penas marcadas no art. 3º da postura de 26 de fevereiro de 1856.

« Rio, 21 de abril de 1864.— Dr. Dias da Cruz
—Foi aprovado.»

O Sr. presidente apresentou a proposta seguinte:

« Desde o anno passado que o Sr. vereador Dr. Bezerra, como encarregado do matadouro, representou á camara que o andamento daquella repartição iria mal enquanto fosse conservado o actual administrador: a proposta do Sr. vereador foi enviada a outro, que retirou-se da camara sem interpor parecer a respeito. Entretanto o tempo tem-se passado, e cada vez mais melindroso se torna o estado do matadouro publico, porque o Sr. vereador commissario deve se achar em grandes dificuldades para preencher a sua missão, estando a repartição administrada por pessoa que não é da sua confiança. Portanto, proponho que a camara, deferindo a representação do Sr. vereador commissario do matadouro, demita o administrador pelos motivos naquelle representação allegados.

Attendendo a que o cidadão Franklin Theodorico de Castro Menezez, serviu durante cinco mezes nesse logar, interinamente, demonstrando zélo, probidade e inteligencia, e que depois de nomeado effectivo foi demettido sem que se allegasse um pretexto qualquer, sendo este o primeiro caso de tal natureza que se tem dado nesta camara, proponho que o Sr. Franklin seja de novo nomeado administrador do matadouro. Sala das sessões da camara municipal, 23 de abril de 1864. — Telles, presidente.

Entrando em discussão fez o Sr. Dr. Monteiro dos Santos algumas observações propondo verbalmente que fosse primeiramente ouvido o empregado que se propunha a demissão, ao que foi respondido pelos Srs. Drs. Dias da Cruz, e Bezerra de Menezes, sendo posta a votos a proposta do Sr. Dr. Monteiro dos Santos não foi aprovada pelos votos dos Srs. Dr. Costa Velho, Dr. Bezerra de Menezes, Dr. Dias da Cruz, Santos Peixoto, Dr. Viegas e presidente, votando a favor os Srs. Dr. Monteiro dos Santos, Luiz Bartholomeu e Lazaro.

Continuando a discussão da proposta do Sr. presidente e submettida á votação, foi aprovada pelos votos dos Srs. Drs. Costa-Velho, Dias da Cruz, Bezerra de Menezes, Viegas, Santos Peixoto e presidente contra a dos Srs. Dr. Santos, Bartholomeu e Lazaro.

Os Srs. vereadores Lazaro e Santos Peixoto apresentaram a proposta seguinte:

«Propomos que Francisco Antonio Borges de Carvalho, seja nomeado para interinamente exercer o lugar que exerce de continuo, solicitando-se do governo imperial autorização para sua effectividade. Sala das sessões em 23 de abril de 1864. — Lazaro José Gonçalves. — Francisco Cardoso dos Santos Peixoto. — Foi aprovada pelos votos dos Srs. Drs. Costa Velho, Dias da Cruz, Bezerra de Menezes e presidente, que declararão que á muito tempo pugnavão pela necessidade do logar, Lazaro e Santos Peixoto, contra o voto dos Srs. Drs. Monteiro dos Santos e Viegas. »

O Sr. vereador Lazaro, apresentou a proposta seguinte:

«Proponho que pela directoria das obras, se mande com urgencia, fazer os concertos precises na entrada do matadouro publico, do p. rão até encontrar a calçada existente naquelle estabelecimento. Sala das sessões em 23 de abril de 1864. — Lazaro José Gonçalves. — Fez aprovado. »

O Sr. Dr. Monteiro dos Santos retirou-se.

O Sr. Dr. Bezerra de Menezes, submeteu á consideração da camara o requerimento de Antonio Luiz Soares de Miranda, com informação do engenheiro, pedindo para substituir as portadas de madeira de seu predio n.º 80 da rua dos Latoeiros, por outras de cantaria, declarando que a petição e informação do engenheiro eram d. t. das antes da resolução de 16 de corrente, que revogou a de 26 de novembro de 1862, assim a Ilma. camara resolve-se deve ou não conceder-lhe a licença. Resolveu-se que lhe fosse dada a licença, contra os votos dos Srs. Luiz Bartholomeu, e Lazaro.

O Sr. Dr. Viegas apresentou a proposta seguinte:

«Tendo, na sessão de 5 de março ultimo, votado pelo parecer que permite ao proprietário dos terrenos da praia de S. Christovão fronteiros ao n.º edificar ali um predio, e tendo assim votado por ignorar que houvesse resolução e ordens em contrario, proponho, agora que sei da existencia da portaria do ministerio da fazenda de 27 de janeiro de 1862, em que se orienta a esta camara que não permitta tales edificações, que se reconsidera a matéria; tanto mais, que não se tendo até h. j. expedido alvará de licença, nem o proprietário dos terrenos assignado o termo que se tinha mandado fazer pelo advegado, não pôde já m. t. allegar prejuízo algum, visto como em vista das possuras em vigor não podia ter começado, se quer a sua obra sem primeiro possuir aquelle alvará. Sala das sessões, em 23 de abril de 1864. — Dr. Viegas. » — Fez aprovada. »

Forão assignados os seguintes officios:

«Ilm. e Exm. Sr. — A camara municipal desta cidade, tendo reconhecido a grande necessidade de ter mais um continuo para acudir ao immenso expediente de sua contadaria e thesouraria, nomeou em sessão de hoje a Francisco Antonio Borges de Carvalho para esse logar, com os mesmos vencimentos dos existentes.

A camara, Exm. Sr., firmada no que dispõe o art. 82 da sua lei organica de 1º de outubro de 1828 e das razões, que já teve a honra de fazer chegar ao conhecimento, dos antecessores de V. Ex., em officios de 21 de maio de 1862, e 15 de julho de 1863, espera que V. Ex. attendendo a força de necessidade do serviço publico se dignará aprovar essa nomeação. Deus guarda a V. Ex. Paço da camara municipal do Rio de Janeiro, em 23 de abril de 1864. — Ilm. e Exm. Sr. conselheiro José Bonifacio de Andrada e Silva, ministro secretario de estado dos negócios do imperio. »

«Ilm. e Exm. Sr. — A camara municipal desta cidade, em cumprimento á portaria da secretaria do estado dos negócios da justiça, de 19 de janeiro ultimo, na qual V. Ex. exige que a camara informasse, quando juramentou o 1º suplente dos juizes de paz da freguezia de Santa Rita, ficou provado que o 1º eleito não tinha domicilio naquelle freguezia; a camara tem a honra de remetter por cópia a V. Ex.,

os documentos que o 1º suplente apresentou, com os quais prova a mudança de freguezia do referido juiz, que deu logo a ser juramentado o 1º suplente. Deus guarde a V. Ex. Paço da Ilma. camara municipal, 23 de abril de 1864. — Ilm. e Exm. Sr. conselheiro Z.chariss de Góis e Vesconcellos, presidente do conselho de ministros, ministro e secretario de estado dos negócios da justiça. »

«Ilm. e Ex. Sr. — A camara municipal desta cidade em observância da portaria da secretaria de estado dos negócios do imperio, de 19 de março proximo passado a respeito de uma fabrica de colha e carvão animal de Blanck e Comp., establecida na Praia Formosa n.º 73 A, sobre a qual represtou o presidente interino da Junta de Higiene publica, tam a honra de informar a V. Ex. que mandando ouvir o respectivo fiscal e contador, derão elles a informação junta por cópia; e a camara em sessão de 16 do corrente, resolveu que o fiscal não consentisse que a fabrica funcionasse, sem que por parecer de uma commissão de engenheiros nomeada na mesma sessão se declarasse estar a dita fabrica convenientemente montada para o trabalho, ordenando mais ao fiscal que não consentisse a existência da matéria prima. Deus guarde a V. Ex. Paço da camara municipal do Rio de Janeiro, 23 de abril de 1864. — Ilm. e Exm. Sr. conselheiro José Bonifacio de Andrada e Silva, ministro e secretario dos negócios do imperio. »

«Ilm. e Exm. Sr. — A camara municipal desta cidade pede a V. Ex. que se digne da providenciar para que seja demolido o resto da parede que existe no canto que forma a rua do Carmo com a de Sete de Setembro, no logar que foi aberto para o seguimento desta rua, até o largo do Paço, e para que, depois de alinhada e fechada a frente do edificio do paço imperial, que ditta para a mesma rua, seja posto o legado preciso para receber o calçamento que se está fazendo na referida rua Sete de Setembro. Deus guarde a V. Ex. Paço da camara municipal do Rio de Janeiro, 23 de abril de 1864. — Ilm. e Exm. Sr. conselheiro José Bonifacio de Andrada e Silva, ministro e secretario de estado dos negócios do imperio. »

Lavantou-se a sessão ás 4 horas e 25 minutos da tarde.

Extracto do expediente do mês de março de 1864.

OFFICIOS.

Dia 1.

Aos Srs. vereadores convidando para a sessão no dia 5 do corrente.

Dia 2.

Ao chefe de polícia da corte, dando solução ao officio de S. Ex. sobre o aterro a que se está procedendo no quintal de casa da rua da Princeza, no Catete.

Dia 3.

Aos fiscaes, chamando sua atenção para o modo inconveniente com que continua a ser feito o serviço da remoção de águas servidas, sórmente o que é executado pelas empresas das ruas do Sacramento, Senhor dos Passos e Santa Luzia.

Dia 4.

Ao chefe de polícia da corte, informando a respeito do procedimento do africano livre Jeronymo Macuá, que pretende emancipar-se.

Dia 7.

Ao engenheiro declarando que, tendo os proprietários da rua da Azinhaga cedido gratuitamente o terreno preciso para o alargamento da dita rua, desboca a Ilma. camara que gratuitamente se dessem as precisas arruções.—Participou se ao contador.

Ao contador declarando que o vencimento dos dous guardas vigias da freguezia de S. José encarregados das latrinas do novo caes, e da ponte de despejos da praia de Santa Luzia, ficará igualado ao dos guardas municipaes.— Communicou se ao fiscal.

A Felizardo Pereira de Novais, comunicando que fôra nomeado fiscal suplent da freguezia de Irajá, e convidando a comparecer no dia 14 do corrente para prestar juramento.— Communicou-se ao fiscal e á contadaria.

Aos engenheiros declarando que tendo-se revogado a deliberação de 5 de dezembro proximo passado, para que a arrematação dos calçamentos de parallelipipedos fosse por um anno, a contar da data em que se verificar; aceitou-se a proposta de Augusto Andreossy para o calçamento da rua do Catete, a 18⁸100 a braça quadrada, e a de José Candido Gomes dos Santos, para a construcção da muralha da rua do Aqueducto por 2.772⁸, devendo de novo anunciar-se o recebimento de propostas para o calçamento e plantio em S. Christovão.— Communicou-se á contadaria.

Ao fiscal do Engenho-Velho, recommendando que comprehenda melhor os seus deveres na observancia das posturas, afim de se evitar o abuso que tem havido a respeito dos carros de ferro da Tijuca.

Ao engenheiro determinando que mande proceder por administração as obras precisas para o esgoto das aguas de S Francisco Xavier junto á ponte do rio Maracanã, para as quaes concorre José Augusto de S uza e Silva com a quantia de 400⁸.— Communicou se á contadaria.

Aos fiscaes, recommendando que não permittão a construcção de rampas sem licença da Ilma. camara.

Ao engenheiro, declarando que se concedem a Antonio José Pereira, mez e meio de prorrogação para a conclusão do aterro e sargentas na rua Sorocaba, na Legião.— Communicou-se á contadaria.

Ao engenheiro e contador, determinando que fôr negação ao Sr. vereador Dr. José Joaqnim Monteiro dos Santos as informações circunstanciadas que o mesmo senhor exige sobre os serviços de limpeza e irrigação.

Ao contador e tesoureiro, declarando que, pelo ministerio do imperio, se expedira ordem ao tesoureiro para pôr á disposição da Ilma. camara a quantia de 50.000⁸ para ser empregada nos calçamentos de parallelipipedos.

Dia 8.

Ao engenheiro e contador, declarando que pela repartição das obras publicas serão entregues a quem de direito fôr, 25 bombas que servião para

a irrigação das ruas, afim de serem empregadas no mesmo serviço.

Aos Srs vereadores convidando para a sessão no dia 12 do corrente.

Ao Dr. Ignacio José Garcia, consultando se quer aceitar o cargo de fiscal do curato de Santa Cruz.

Dia 9.

Ao encarregado da irrigação da cidade, prevenindo que os carroções d'água para a irrigação, devem receber la no largo do Paço, e não no Campo da Acclamação, até que haja convenientes abundancia d'água.

Aos engenheiros, para que recommendem e exijam dos conservadores de estradas macadamisadas, que as rasphem e limpem as sargentas, conforme os seus contratos.

A Ilma. camara informando-se, por parte da secretaria, sobre o requerimento de Pereira & Lima, com os papais inclusos.

Dia 11.

Iudem, informando sobre a exigencia do Sr. vereador, Dr. Monteiro dos Santos, a respeito do requerimento apresentado em sessão de 5 do corrente sobre as ordens dadas para a fiscalização da irrigação e limpeza.

Dia 14.

Ao inspector interino da alfandega da corte, para que se digne dar suas ordens, afim de ser arrasada uma casinha que existe no caes Pharoux, que, servindo antigamente de sagasalho aos vigias da alfandega, hoje se acha convertida em receptáculo de immundícias.

Aos engenheiros declarando terem sido aceitas as propostas de José Maria Gonçalves para sargentas no cruzamento das ruas do Alcantara e Bomjardim, e endireitamento da valla que por ali passa, por 495⁸; de João Antônio de Souza Guimarães para o macadamisamento da rua da Joana, a 5⁸500 a braça quadrada; de Pedro Leandro Lambert, para conservação por um anno da estrada do Engenho Velho e Andaraby, por 4:800⁸, com declaração de que não ficará comprehendida a parte da estrada macadamizada pelos emprezarios, Ferreira Leite e Comp., entre os hotéis Agostinho e Aurora, por pertencer a estes emprezarios a dita conservação: e finalmente que o empreiteiro Mancel Caetano da Silva Santos, calcasse por parallelipípidos a rua Nova de Ouvidor.— Communicou-se á contadaria.

Aos engenheiros determinando que os anuncios para obras da Ilma camara sejam a expressão fiel dos contratos, em ordem a não ser preciso mais do que uma cópia dos ditos anuncios para a formação dos contratos; que se não annuncie orçamento de obra, senão por unidade de medida; isto é, que se exibe o preço de uma braça, e não a totalidade do preço da obra; que se não conceda licença para obra de edificação da cidade, sem o parecer do fiscal da respectiva freguezia.— Communicou-se á contadaria.

Dia 16.

A diversos vereadores convidando para a sessão de 19 do corrente.

Dia 18.

Aos Srs. vereadores em exercício declarando que por impedimento de alguns Srs. vereadores não pôde ter lugar a sessão marcada para amanhã.

Ao fiscal da freguesia da Gloria, para que se preste com urgencia ao convite do Dr. Raymundo Americo de Andrade, delegado da junta de hygiene para as visitas sanitarias da freguesia a seu cargo.

Dia 23.

Ao gerente da compagnhia Rio de Janeiro City Improvements, enviando uma conta de 4:042\$, de Luiz Mendes Ribeiro, encarregado da conservação da estrada da rua de Carvalho de Sá apresentada á Illma. camara; a fim de ter a devida solução.

Abrial — 1864.

CRÉDITOS.

Dia 2.

Ao Sr. Dr. Bezerra de Meneses, pedindo para que se encarregue interimamente da commissão de concessão de licenças; visto ter deixado de funcionar o Sr. Dr. José Mariano da Silva, e remettendo-se os requerimentos que estavão pendendo de parecer.

Ao Sr. Dr. Haddock Lobo, pedindo a remessa dos papéis relativos á preterção de Antonio Engenio Verlier Savaron, a fim de serem presentes á Illma. camara na proxima sessão de 16 do corrente.

Ao Sr. Dr. José Mariano da Silva, comunicando que a Illma. camara deliberou em sessão de 31 de março consultar o governo afim de declarar-lhe se S. S. está comprehendido na resolução imperial, que veda aos medicos militares o exercicio de vereores, e bem assim chamar o suplente para o substituir; agradecendo a S. S. os serviços prestados ao município, e rogando-lhe se digne remeter á secretaria quaisquer papéis que estejão pendendo de parecer.

Aos engenheiros, comunicando que esta no exercicio de seu ajudante, o bacharel Cornelio Carneiro da Barros e Azevedo, a quem nesta data se comunica igualmente; bem como á contadaria.

Aos engenheiros, comunicando que se approvará a proposta para o calçamento por parallelipipedos do caminho do cemiterio de S. Francisco Xavier, passando para esta obra a verba marcada para o calçamento da rua de Cateito. — Participou-se á contadaria.

Aos engenheiros, declarando ter sido aceita a proposta de José do Rego Pontes, para fazer por 4:800\$ a construção da muralha da praia Vermelha e a de Luiz Manoel Alves, para o calcamento ordinario, e arborização da rua de S. Christovão por 5:990 a braça quadrada. — Participou-se á contadaria.

A diretoria de obras declarando que nos anuncios chamando concorrentes para obras da Illma. camara, se mencionará que elas deverão comparecer á sessão, em que tñão de ser abertas as suas propostas.

Dia 5.

Aos Srs. vereadores convidando para a sessão no dia 16 do corrente.

— Ao Sr. Dr. Claudio José Viegas participando que a Illma. camara encarregou a S. S. para finalizar a transacção, com o governo imperial, dos terrenos da Lsgda de Rodrigo de Freitas por 50 apólices de 1:000\$, logo que pelo corpo legislativo for autorizada a respectiva emissão. — Communicou-se ao Sr. Dr. Haddock Lobo.

— Convite a diversos Srs. suplentes ao cargo de vereador, para comparecerem no dia 31 de marzo em que terá lugar a sessão da Illma. camara.

Ao engenheiro, determinando que apresente o orçamento para as 50 braças de muralha na ruia de Paula Mattos.

Dia 6.

Ao Sr. Dr. Haddock Lobo, enviando as diversas informações e cópias relativas á questão de Savaren, que fôrão exigidas por S. Ex.

Dia 8.

Ao fiscal da Gloria, chamando sua attenção para o abuso de se estar depositando parallelipipedos no Cateito, quando fôi resolvido que se não calcasse por ora essa rua.

Dia 12.

Ao Sr. Dr. Haddock Lobo, rogando que haja de remeter o parecer apresentado na sessão de 11 de marzo do anno passado pelo Sr. Dr. Bezerra, sobre o matadouro publico, o qual fôi enviado a S. Ex. para conjuntamente com o Sr. vereador José Lopes Pereira Bahia emitirem sua opinião a respeito. Outrossim, pedindo mais a S. Ex. se tiver alguma outras papéis pertencentes á camara em seu poder os remetta, para que a mesma possa deliberar sobre elles. Com as devidas alterações no mesmo sentido ao Sr. J. L. Pereira Bahia.

Dia 18.

Ao juiz de paz da freguesia da Candelaria, comunicando que fôr aprovado para escrivão privativo de seu juizo o cidadão Manoel Jesuino Netto.

Aos Srs. vereadores, convitando para uma sessão extraordinaria no dia 19 do corrente.

Ao Dr. Theodoro Astorio de Oliveira, comunicando que a Illma. camara nomeou a S. S. ao engenheiro municipal, e ao seu ajudante, para comporem a commissão que deve examinar a fabrica de calha da praia Formosa n. 73 A, e dar seu parecer a respeito do estado da mesma.

Dia 19.

A Luiz Epiphonio de Souza Callas, declarando que fôr aceita a sua proposta para o serviço de limpeza e irrigação, per 5:500\$ mensaes, devendo quanto antes apresentar o seu fildor para ser aprovado.

Dia 21

Aos Srs. vereadores convidando para a sessão no dia 23 do corrente.

Dia 27.

A diversos suplentes de juizes de paz das freguesias da Lgoa, e do curso de Santa Cruz, convocando para prestarem juramento do referido cargo.

Aos Srs. vereadores convidando para a sessão no dia 30 do corrente.

Dia 29.

A José Tiburcio dos Santos, comunicando que do 1º de maio em diante começará a fazer a limpeza, não só das freguesias de que está encarregado, como do resto da da Glória, e mais das freguesias da Lagôa, Engenho-Velho e S. Christovão, percebendo p' r todo o serviço a quantia de 4:700\$ mensaes, ficando obrigado á limpeza da praça do Mercado, para o que serão retirados os afixos que ali existem para este fim, comunicando se-lhe oportunamente as bases do contrato que tem de assinar, pelo qual se encarrégara da referida limpeza.

Dia 30.

Ao engenheiro, declarando que, atenta a urgencia da conservação do Cattete, o Sr. presidente da Ilma. camara abriu as propostas que existião em caixa, e aceitou a de José Tiburcio dos Santos pela quantia de 312\$500 mensaes, por ser a mais barata, devendo o mesmo dar principio á conservação impreterivelmente no dia 2 de maio futuro, e apresentar oportunamente o fiaor para ser approvado.

Declarações.

A Ilma. camara municipal desta muito leal e heroica cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, faz saber que em sessão de hoje prestou juramento o fiscal suplente da freguesia de Irajá Felizardo Pereira de Novais. E para que chegue á noticia de todos se mandou publicar o presente. Paço da Ilma. camara municipal do Rio de Janeiro, 31 de março de 1864. — José João da Cunha Telles, presidente — Dr. José Mariano da Costa Velho — Dr. Adolpho Bezerra de Menezes. — Dr. José Joaquim Monteiro dos Santos. — Dr. Claudio José Viegas. — Feliciano Guilherme Pires, secretario interino.

A Ilma. camara municipal desta muito leal e heroica cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, faz saber que, em sessão de h. j., prestou juramento o escrivão do juizo de paz da freguesia da Candelária Moacir Jesuino Netto. E para que chegue á noticia de todos se mandou publicar o presente. Paço da Ilma. camara municipal do Rio de Janeiro, 16 de abril de 1864. — José João da Cunha Telles, presidente. — Dr. Adolpho Bezerra de Menezes. — Dr. Francisco de Menezes Dias da Cruz. — Dr. José Joaquim Monteiro dos Santos — Luiz Bartholomeu da Silva e Oliveira. — Lázaro José Gonçalves. — Feliciano Guilherme Pires, secretario interino.

A Ilma. camara municipal d'esta muita leal e heroica cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro: Faz saber que em sessão de h. j., prestou juramento e tomou posse o fiscal da curatela de São Cruz, D. Ignacio José Garcia. E para que chegue á noticia de todos se mandou publicar o presente. Paço da Ilma. camara municipal do Rio de Janeiro, 23 de abril de 1864. — José João da Cunha Telles, presidente. — Dr. José Mariano da Costa Velho — Adolpho Bezerra de Menezes. — Dr. Francisco de Menezes Dias da Cruz. — José Joaquim Monteiro dos Santos — Francisco Cardoso dos Santos Peixoto. — Dr. Claudio José Viegas — Luiz Bartholomeu da Silva Oli-

veira. — Lázaro José Gonçalves. — Feliciano Guilherme Pires, secretario interino.

Directoria das obras municipaes.

Por esta repartição se faz publico que a Ilma. camara recebe propostas até o dia 15 do corrente mez para a construcção de 23 braças corridas de cais, na praia Vermelha, em continuação ao que existe em frente á rua do Hospicio de Pedro II sendo a construcção da nova porção perfeitamente igual ao dito cais, obrigando-se o emprezario a conservar a muralha por espaço de douz annos, a contar da data da sua conclusão, observando-se as condições seguintes:

1.º Estabelecer os fundamentos da muralha a 7 palmos abaixo de preamar medio, empregando neste lajões nunca menores que 8 palmos em quadro, os quais sejam perfeitamente dispostos e completamente amarrados; dando a este fundamento a grossura de 10 palmos.

2.º Sobre o fundamento assim construído se levantará a muralha até a altura de 6 palmos, sendo a sua secção transversal um trapezio cuja base inferior terá 7 palmos e a superior 6, assim de deixar á muralha a mesma inclinação que tem a muralha feita pe'a Ilma. camara.

3.º A parte exterior da muralha será forrada com tijolos de cantaria, perfeitamente iguaes aos existentes na muralha supracitada.

4.º A argamassa empregada de barro e cal, nas proporções do terçado ordinario, sendo as do fundamento argamassa hidráulica.

5.º Procederá depois de feita a muralha e fundamentos ao necessário enrocamento.

6.º Sobre a muralha levantará de alvenaria um parapeito de 6 palmos de altura sobre 3 de espessura, forrando a sua crista com cantaria, a qual dará a inclinação exterior de 60º. Embocará e rebocará a parte exterior do parapeito com argamassa hidráulica.

7.º Collocará ao nível da calçada um cano de cantaria semi-cilindrico, para o escoamento das águas pluviaes.

8.º Obriga-se a conservar a muralha em perfeito estado, fazendo todos os concertos precisos gratuitamente.

9.º A mão de obra e materiais empregados serão a contento do director das obras municipaes, podendo este rejeitar os quando entender que forem de má qualidade, bem como poderá mandar desmanchar a obra que também julgar mal executada.

10.º Perderá todo direito á obra que houver feito e por qualquer eventualidade a deixar de concluir.

11.º Apresentará fiaor a contento da Ilma. camara.

N. B. — A obra está orçada em 10:147\$000 Directoria das obras municipaes, 9 de março de 1864. — O 1º ercripturário, Domingos Timóteo de Carvalho.

Por esta repartição se faz publico que a Ilma. camara recebe novamente propostas até o dia 15 do corrente mez, para o calcamento ordinario das porções da estrada de S. Christovão, comprehendidas

entre as fiadas do calçamento por paralelopipedos e os lagedos dos predios e plantio de arvoredos; sob as seguintes condições:

1.^a Calçar pelo sistema ordinario as porções da estrada de S. Christovão acima designadas, desde a casa do cidadão, commendador Breves, até a rua Bella de S. João, devendo o material e mão de obra ser a contento do engenheiro fiscal.

2.^a Plantar noventa e seis arvores (cuja altura não será menor de oito palmos) sendo estas andauassú ou mangueiras, nos lugares que forem designados pelo engenheiro fiscal.

3.^a Conservar por um anno todo o calçamento e arvoredo, obrigando-se á substituição deste, caso morra dentro dos primeiros quatro meses depois dos plantados.

4.^a Concluir a obra no prazo de tres meses.

5.^a O pagamento terá lugar em tres prestações.

6.^a Dar fidejuro a contento da Ilma. câmara.

N. B. Está orçada cada braça quadrada do calçamento, inclusive plantio de arvoredo e conservação em 8\$500. Directoria das obras municipaes, em 12 de março de 1864. — O 2º escripturário, Francisco José dos Santos Marrocos.

Pela secretaria da Ilma. câmara municipal d'esta muito leal e heroica cidade, se faz publico que a mesma Ilma. câmara resolveu em sessão de 31 de março ultimo no receber até o dia 16 do corrente mês propostas para serem feitas conjuntamente os serviços da limpeza da cidade, com o da irrigação, com as condições abaixo mencionadas, apresentando o proponente fidejuro idoneo, lançando a proposta na caixa que existe juato á meza do porteiro, e comparecendo no paço municipal no sobre citado dia 16 ao meio dia, assim de ser presente ao acto da abertura das propostas.

Condições para a limpeza.

1.^a condição. Entende-se por limpeza da cidade varrer as ruas, desobstuir sargentas, remover terra, pó, tijolos, pedras, lixo, animais mortos, vegetação etude o que for immundícies, não se entendendo comprehendido em limpeza qualquer objecto deixado nas ruas pelos donos e emprezarios de obras, de concertos, de calçamentos e de encanamentos: por que, em taes casos, esses donos ou emprezarios é que são obrigados a fazerem a remoção.

2.^a A cidade será dividida nas tres secções seguintes: 1.^a freguezias de Engenho-Velho e S. Christovão; 2.^a, freguezias da Glória e da Lagôa, e 3.^a, todas as mais freguezias da cidade.

3.^a A 3.^a sessão será varrida pelo menos duas vezes por semana dentro do traço seguinte: Cães da Imperatriz, rua do mesmo nome, largo de S. Joaquim, Campo d'Acclamação, rua dos Invalidos, dita da Relação, dita do Lavradio, ditas Mangueiras, largo da Lapa, rua do Passeio, e as mais até fechar o circulo no ponto de partida,

4.^a As mais ruas da 3.^a secção serão varridas uma unica vez per semana.

5.^a Os morros da Conceição, do Livramento, Bella-Vista, Castillo, Santa Theresa e Paula Matos, serão limpos duas vezes por semana, porém o emprezario terá obrigação, em qualquer tempo, de remover os animais mortos.

6.^a A limpeza das sargentas e varreduras de ruas de macadam, que tiverem conservador, não entrão no numero das obligações do emprezario da limpeza publica.

7.^a Todo o lixo e mais objectos retirados das ruas serão depositados em lugar determinado pela Ilma. câmara.

8.^a O emprezario da limpeza, será obrigado a remover o lixo das casas dos p. bres.

9.^a O emprezario reclamará, e a câmara tomará em consideração a sua reclamação, contra qualquer individuo que deposite lixo na rua, ou outra a qualquer ma'eria que aumente o serviço da limpeza.

10.^a O serviço da limpeza principiará tão cedo quanto seja bastante para que as 7 horas da manhã esteja terminado na 3.^a secção, e ás 8 nas duas outras.

11.^a Em qualquer hora, depois da limpeza terminada, o emprezario será obrigado a remover os animais mortos.

12.^a Pelas faltas, o emprezario soffrerá as seguintes multas.

Por falta de varrer, 6\$.

Por águas estagnadas, 6\$.

Por sargentas obstruidas, 6\$.

Por falta de limpeza dos morros, 6\$.

Por falta de limpeza de lixo, 6\$.

Por falta de remoção dos animais mortos, 10\$.

Por excesso da hora, 10\$.

Por falta de limpeza do Campo e praças, 10.

Condições para a irrigação.

1.^a A irrigação comprehenderá 3 divisões, a saber: 1.^a, Rio Comprido desde Mat-porcos até o largo do Bispo, Anisrahys até o Portão Vermelho, rua Nova do Imperador, rua da Joana, rua da Feira, campo de S. Christovão, rua Bella de S. João; 2.^a, largo do Paço, Praia de Santa Luzia, Cães Novo e Velho da Glória, até o canto da rua de Santo Amaro, carpo da Acclamação; 3.^a rua do Catete, Caminho Velho de Batafogo, Praia de Batafogo, rua de S. Clemente, aé a esquina da rua da real Grandeza, rua do Hospício de Pedro II, campo do Machale, Carvalho de Sá e rua das Laranjeiras até o Pão Grande.

2.^a A irrigação só terá lugar quanto ás ruas de macadam.

3.^a Todas as ruas seão irrigadas com agua limpa corrente, oí do mar, podendo o emprezario empregar bombas e n'qualquer lugar que lhe convenha, logo que não embarace o publico e particularmente esse.

4.^a As ruas seão irrigadas duas vezes por dia, sendo a primeira pela manhã; de modo que pelas 7 horas esteja concluída e a segunda do meio dia em diante, para estar concluída ás 3 1/2 horas da tarde.

5.^a A rega será feita de maneira que não haja lama nem poeira, e por isso o emprezario deverá ter na hora que não for em de tal alho, vigia em todos as ruas assim de que a poeira que aparecer seja promptamente removida.

6.^a Por falta de irrigação de uma parte, ou de toda uma rua, multa de 10\$.

7.^a Por lama ou poeira nas ruas, 5\$.

8.^a Por alteração das horas do serviço, 5\$.

9.^a Se o emprezario for multado 200 vezes o contrato será rescindido, e pagará de multa pela execução a quantia de 15:000\$.

10.^a O contrato para este serviço findará no dia 31 de dezembro do corrente anno.

11.^a Os pagamentos serão feitos mensalmente.

Secretaria da Ilma. camara municipal do Rio de Janeiro, 2 de abril de 1864. O secretario interino, *Feliciano Guilherme Pires.*

Por esta repartição se faz publico que a Ilma. camara recebe propostas até o dia 16 do corrente, para a construção de 53 braças de muralha, na rua de Paula Mattos, do lado da cidade, quasi em frente as obras da sociedade Amante da Instrução; observando-se as seguintes condições:

1.^a Construir os alicerces 4 palmos abaixos do nível existente, dando-lhes a grossura de 5 1/2 palmos; empregando grossos lajões para a formação da sua base.

2.^a Levantar sobre o alicerce uma muralha com a elevação necessária para nivelar-se com o centro abaulado da rua, dando a essa muralha a grossura média de 4 1/2 palmos, e o preciso jorramento á face exterior.

3.^a Empregar tanto nos alicerces como no corpo da muralha a argamassa do terçado ordinário; devendo ser ella exteriormente embeizada com cal-pura, e superiormente capiada com lajões apicoados.

4.^a Toda a obra será feita a contento do engenheiro da camera, a quem fica salvo o direito de multar ao emprezario até 100\$ pela falta de cumprimento de qualquer artigo do contrato.

5.^a Conservará a muralha por espaço de dous annos a contar da data da sua conclusão; sendo obrigado a levantar, se cahir dentro desse período por qualquer eventualidade; não ficando o emprezario dispensado dessa conservação sem que obtenha do engenheiro da camera um atestado por onde prove que entregou a muralha, no fim do período da conservação em perfeito estado.

6.^a Apresentar fiador a contento da Ilma. camara.

7.^a Concluirá a obra em 3 meses, contados da data em que for assignado o contrato.

N. B.—A obra acha-se orçada em 6:000\$. Os proponentes devem achar-se presentes no acto da abertura das propostas; e reitera-se o aviso que anteriormente se fez, de que os proponentes estrangeiros devem apresentar á Ilma. camara, conjuntamente com suas propostas, um termo assignado nos seus respectivos consulados, por onde desistão do direito de recorrer aos governos de sua nação, para decidir de qualquer dúvida que houver nos seus contratos, e sim sujeitarem-se unicamente como os nacionais, ás decisões dos tribunais do paiz. Directoria das obras municipaes em 11 de abril de 1864. — O 1º escripturário, *Domingos Timóteo de Carvalho.*

Por esta repartição se faz publico que a Ilma.

camara recebe propostas, até o dia 30 do corrente mes para a conservação da estrada do Cattete desde a rua de D. Luiza á ponte daquelle nome, observando as condições seguintes:

1.^a A superfície da estrada, quer na parte central, quer nas lateraes, quer nos esgotos ou sargentas, terão sempre o perfil fixado, tanto no sentido longitudinal como no sentido transversal.

2.^a Todas as depressões ou salinidades que aparecerem alhias ao perfil serão removidas nos prazos seguintes: se forem produzidas pelo transito de veículos, deverão desapparecer no prazo de cinco dias; se forem provenientes de chuvas ordinarias, dentro de dez dias; e no caso de grandes chuvas, no prazo de 15 dias.

3.^a Esta condição se dirá preenchida, logo que as ondulações tenham desapparecido completamente, ficando a estrada com as condições do perfil longitudinal e transversal na forma marcada na condição primeira.

4.^a As depressões serão tomadas com pedras miudas.

5.^a A estrada será semanalmente raspada com raspadores de madeira para isso expressamente feitos.

6.^a Remover todo o aterro que for depositado na estrada por effeito de inundações ou qualquer outra eventualidade, no prazo de 48 horas.

7.^a E' incluido na conservação o concerto das sargentas.

8.^a E' o arrematante obrigado a ter em serviço na estrada diariamente pelo menos seis trabalhadores.

9.^a O emprezario ficará sujeito ás multas de 50\$ a 100\$, pela falta de cumprimento de qualquer artigo do contrato.

10. Apresentará fiador a contento da Ilma. camara municipal.

11. Começa á a conservação na data da assinatura do contrato e terminará em 31 de dezembro do corrente anno.

N. B. A conservação está orçada em 4:200\$. Os proponentes devem achar-se presentes no acto da abertura das propostas; e reitera-se o aviso que anteriormente se fez, de que os proponentes estrangeiros devem apresentar á Ilma. camara municipal, conjuntamente com suas propostas, um termo assignado nos seus respectivos consulados, por onde desistão do direito de recorrer aos governos de sua nação, para decidir de qualquer dúvida que houver nos seus contratos, e assim sujeitarem-se unicamente, como os nacionais, ás decisões dos tribunais do paiz.

Directoria das obras municipaes em 25 de abril de 1864. — O 1º escripturário, *Domingos Thimóteo de Carvalho.*